

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 312 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 518, que autoriza o Governo a pagar ao Dr. Affonso Lopes Machado e outros lentes da Escola Militar da Capital os vencimentos a que tem direito.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 3.101, 3.102 e 3.112, que cream brigadas de infantaria de guardas nacionaes em diversas comarcas do Estado do Ceará.

Decretos ns. 3.106 e 3.107, creando brigadas da mesma arma em comarcas do Estado de Alagôas.

Decretos de perdões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 8, 12 e 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 14 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 14 do corrente, da Directoria Geral do Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 16 do corrente — Officio.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 14 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 12, 14 e 16 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Guerra — Officio.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria da Contabilidade — Portarias de 12 e 14, acto de 16 e expediente de 14 e 17 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDIÇÕES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 518—DE 16 DE NOVEMBRO DE 1898

Autoriza o Governo a pagar ao major medico de 3ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado os vencimentos de professor da Escola Militar desta Capital, que deixou de perceber desde janeiro de 1895; e bem assim aos demais lentes e professores vitalicios das escolas militares que estejam em identicas condições.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º E' o Governo autorizado a pagar ao major medico de 3ª classe do exercito Dr. Affonso Lopes Machado os vencimentos de professor do curso preparatorio da Escola Militar desta Capital, que deixou de perceber desde janeiro de 1895; e bem assim aos demais lentes e professores vitalicios das escolas militares que estejam em identicas condições, abrindo para esse fim o credito necessario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 16 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.101—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Assaré, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na comarca de Assaré, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes sob n. 26, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo com as designações de 106º, 107º e 108º, e um do da reserva sob n. 36, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.102—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cratheús, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na comarca de Cratheús, no Estado do Ceará, uma brigada de infantaria de guardas nacionaes sob n. 37, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo com as designações de 109º, 110º e 111º e um do da reserva sob n. 37, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.106—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Pilar, no Estado das Alagôas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de novembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca do Pilar, no Estado das Alagôas uma brigada de infantaria com a designação de 19ª, composta dos batalhões ns. 55, 56 e 57 do serviço activo e 19ª da reserva, organizado com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.107—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Luiz de Quitunde, no Estado das Alagôas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta: Artigo unico. Fica creada na comarca de S. Luiz de Quitunde, no Estado das Alagôas,

uma brigada de infantaria com a designação de 20ª, composta dos batalhões de ns. 58, 59 e 60 do serviço activo e 20ª do da reserva, organizados com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

DECRETO N. 3.112—DE 10 DE NOVEMBRO DE 1898

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Jaguaribe-mirim, no Estado do Ceará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na comarca de Jaguaribe-mirim, no Estado do Ceará, mais uma brigada de infantaria sob n. 39ª, a qual se comporá de tres batalhões do serviço activo, com as designações de 115º, 116º e 117º e um do da reserva sob n. 39, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 10 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em homenagem ao dia de hoje, consagrado á Commemoração da Patria Brasileira e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar a Eugenio de Menezes o resto do tempo que falta para cumprimento da pena de um anno de prisão cellula, a que foi condemnado por sentença da junta correccional da 8ª pretoria deste districto, de 3 de junho do corrente anno.

Capital Federal, 15 de novembro de 1898, 10ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Itapipoca

20ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, João Antonio do Paula.

35º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, José Paixão de Salles;

Major-fiscal, Jeronymo Ferreira Gomes;

Capitão-ajudante, João Baptista Dourado;

Tenente-secretario, José Pinto de Mesquita;

Tenente-quartel-mestre, José Bernardino de Salles;

Capitão-cirurgião, Manoel Luiz da Rocha.

1ª companhia—Capitão, Francisco José de Mesquita;

Tenente, Antonio Rodrigues de Araujo;

Alferes, Joaquim Barbosa de Oliveira e Paulo Pereira Lima.

2ª companhia—Capitão, Francisco Rodrigues das Chagas;

Tenente, Prudencio Ferreira da Cunha;

Alferes, Antonio de Paula Barreto e Paulo

Vieira de Azevedo.

3ª companhia—Capitão, Francisco Manoel de Avila;

Tenente, Angelo de Salles;

Alferes, Francisco de Souza Rolim e Joaquim Teixeira Primo.

4ª companhia—Capitão, Galdino Ribeiro Bessa;

Tenente, Francisco Ferreira de Araujo;

Alferes, Adelino Ferreira da Cunha e Joaquim Francisco dos Santos.

86º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Manoel Tandia;

Major-fiscal, João Barbosa de Amorim;

Capitão-ajudante, José Moreira Simões Granja;

Tenente-secretario, Raymundo Nonato Ribeiro;

Tenente-quartel-mestre, João Alves da Silva;

Capitão-cirurgião, Francisco Januario da Silva.

1ª companhia—Capitão, Francisco Galdino da Silva;

Tenente, Francisco da Costa Vêras;

Alferes, Joaquim Pinto Cordeiro e José Barbosa Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Thomaz da Cunha;

Tenente, Galdino Lopes de Castro;

Alferes, Pedro Francisco de Farias e João de Araujo Costa.

3ª companhia—Capitão, José Januario Figueira Linhares;

Tenente, Bernardine José Rodrigues;

Alferes, João José de Freitas e Torquato Furtado de Mendonça.

4ª companhia—Capitão, José de Moura Rolim;

Tenente, Manoel Teixeira da Costa;

Alferes, Manoel Moreira do Nascimento e Raymundo Ferreira Lima.

87º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Domingos Barroso de Souza.

29º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, José da Costa Ribeiro.

Comarca de Pacatuba

4ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, o major Estevão José de Almeida;

Capitães-assistentes, Joaquim Clementino de Souza Ricardo e Estevão José de Almeida Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Francisco das Chagas Cunha Freire e Antonio Cabral de Mello;

Major-cirurgião, o Dr. José Cabral de Mello.

10º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, o capitão Galdino José de Assumpção;

Major-fiscal, José Soares de Almeida;

Capitão-ajudante, José Botelho;

Tenente-secretario, Galdino de Assumpção Filho;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Lopes Cabral de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Henrique Cordeiro da Justa.

1ª companhia—Capitão, Paulino de Abreu Lima;

Tenente, Manoel Cesario Cavalcanti;

Alferes, Antonio Joaquim e Joaquim Martins da Costa.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ferreira de Assumpção;

Tenente, Antonio Pedro da Silva;

Alferes, Raymundo Pessoa de Farias e Joaquim Pereira Cavalcanti Sobrinho.

3ª companhia—Capitão, Frederico Augusto de Araujo;

Tenente, Raymundo Pereira Cavalcanti;

Alferes, Francisco de Assumpção Pereira e José Carlos de Menezes.

4ª companhia—Capitão, Aderaldo José Carneiro;

Tenente, José Pires Cardoso;

Alferes, Manoel Carlos de Menezes e Estevão Cavalcanti de Barros.

11º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Honorato Gomes da Silveira;

Major-fiscal, Francellino Laurentino do Bomfim;

Capitão-ajudante, Antonio de Oliveira Castro;

Tenente-secretario, Manoel Rosendo da Silveira;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Camillo Gomes da Silveira;

Capitão-cirurgião, Antonio Bandeira de Menezes.

1ª companhia—Capitão, Augusto de Pontes Castello Branco;

Tenente, Manoel Fernandes de Araujo;

Alferes, Antonio Francisco da Costa e Manoel Francisco Fernandes.

2ª companhia—Capitão, Tiburcio de Hollanda Montenegro;

Tenente, Nicolão José Bezerra;

Alferes, Antonio Aprigio de Medeiros e Miguel Francisco de Paula Galvão.

3ª companhia—Capitão, José de Souza Milhomem;

Tenente, Agostinho de Andrade Bomfim;

Alferes, Antonio Cesar Magalhães e Leandro José dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira Maciel;

Tenente, Antonio Thomaz da Silveira;

Alferes, Manoel Alves de Almeida e José Ferreira Lima.

12º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Raymundo Sá Cavalcanti;

Major-fiscal, Francisco das Chagas;

Capitão-ajudante, Francisco de Paula Galvão;

Tenente-secretario, Hortencio Henrique Damasceno;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Augusto de Magalhães;

Capitão-cirurgião, Manoel Ferreira Leitão.

1ª companhia—Capitão, Carlos Braulio Garcia;

Tenente, Francisco Nogueira de Souza;

Alferes, Antonio Rodrigues de Oliveira e Manoel Rodrigues de Senna.

2ª companhia—Capitão, José Christino Ferreira;

Tenente, Moysés Bomfim.

Alferes, Irenio Jacome de Araujo e João Antonio de Lucena.

3ª companhia—Capitão, Manoel da Cunha Hollanda;

Tenente, José Gabriel de Mendonça;

Alferes, Miguel Corrêa Lima e Conrado Barbosa Ferreira.

4ª companhia—Capitão, Vicente Ferreira de Vasconcellos;

Tenente, Vicente Bemvindo de Vasconcellos;

Alferes, Francisco Eufrazio de Hollanda e Angelo de Aquino Moura.

4º batalhão da reserva

Tenente-coronel-commandante, o major Antonio Accioli de Vasconcellos;

Major-fiscal, Vicente Saturnino Gomes da Silveira;

Capitão-ajudante, Antonio Alves Soares Leitão;

Tenente-secretario, Damião de Abreu Lima;

Tenente-quartel-mestre, José da Cunha Hollanda;

Capitão-cirurgião, Ismael Bemvindo de Vasconcellos.

1ª companhia—Capitão, Antonio da Costa Silva;

Tenente, João Pereira Martins; Alferes, Raymundo Cruvello Filho e Francisco Carlos da Silva.

2ª companhia—Capitão, Sergio da Cunha Freire;

Tenente, Antonio Martiniano Bandeira;

Alferes, Domingos Ferreira Lima e Antonio Cardoso de Souza.

3ª companhia—Capitão, Manoel de Salles Theophilo;

Tenente, Custodio Teixeira Gonçalves Filho;

Alferes, Francisco Fortunato de Lima e Francisco Januario de Araujo.

4ª companhia—Capitão, Manoel de Pontes Franco;

Tenente, Joaquim Pereira Martins;

Alferes, Raymundo Teixeira Gonçalves e Antonio Cardoso de Albuquerque.

—Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Baturité

41ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Francisco Antonio Marques de Oliveira;

Capitães-assistentes, Adolpho Soares Bezerra e Antonio Ferreira da Paz;

Capitães-ajudantes de ordens, José Firmo de Castro e Silva e João de Freitas Guimarães;

Major-cirurgião, Francisco da Silveira Góes.

121º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Raymundo Maciel;

Major-fiscal, Luiz Gonzaga de Oliveira;

Capitão-ajudante, Augusto Cordeiro da Rocha;

Tenente-secretario, Alfredo Cordeiro da Rocha;

Tenente-quartel-mestre, João José da Silva;

Capitão-cirurgião, Raymundo Ferreira da Paz.

1ª companhia—Capitão, José Gomes Pimenta;

Tenente, Manoel Felipe Caldas;

Alferes, José Braga de Oliveira e Francisco da Silva Pereira.

2ª companhia—Capitão, Francisco Sam-paio;

Tenente, Severiano dos Santos Lessa;

Alferes, Raymundo Severino de Araujo e Antonio Baptista da Silva;

3ª companhia—Capitão, Manoel Gomes de Oliveira;

Tenente, Antonio Pinto de Magalhães Filho;

Alferes, Rozendo Trindade de Araujo e Manoel Honorio dos Reis.

4ª companhia—Capitão, Antonio Thimoteo Ferreira Lima;

Tenente, Francisco Severino de Araujo;

Alferes José Julio da Silveira e José Dias de Araujo.

122º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, Marciano Pires de Oliveira;

Major-fiscal, Pedro Alves dos Santos;

Capitão-ajudante, Manoel Vianna Filho;

Tenente-secretario, Minervino Marinho;

Tenente, quartel-mestre, Austroliano Pereira de Britto;

Capitão-cirurgião, João Agostinho Soares.

1ª companhia—Capitão, Antonio Gondim de Oliveira;

Tenente—Manoel Bezerra da Costa;

Alferes, Antonio Felix Bezerra e José Francisco Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, João Pires Ferreira da Cruz;

Tenente, Antonio Pinto Camurça;

Alferes, José Vidal de Negreiros e Antonio Germano Filho.

3ª companhia—Capitão, José Rodrigues da Costa Ribeiro;

Tenente, José Trindade de Araujo;

Alferes, Pedro Clemente da Silva e Francisco Alexandrea da Silva.

4ª companhia—João José Pereira;
Tenente, Antonio Rodrigues da Silva;
Alferes, Miguel Carlos Fernandes e Manoel Braveza Lima.

123º batalhão de infantaria

Tenente-coronel-commandante, João Severiano Ribeiro Junior;

Major-fiscal, Luiz Gervasio Pereira Colares;

Capitão-ajudante, José Thomaz de Araujo;
Tenente-secretario, José Augusto Ferreira Gomes;

Tenente-quartel-mestre, Franklin Gomes de Andrade;

Capitão-cirurgião, Eduardo Sobreira de Andrade.

1ª companhia—Capitão, Francisco Leal de Almeida;

Tenente, José Bezerra Vianna;
Alferes, José Deolino e Francisco Raulino das Chagas.

2ª companhia—Capitão, Manoel Alves do Nascimento;

Tenente, José Rodrigues Monteiro;
Alferes, Francisco Felix de Souza e Vidal Francisco Xavier.

3ª companhia—Capitão, Antonio Lopes Tavares;

Tenente, Francisco Gonçalves Collares;
Alferes, Raymundo Camurça de Araujo e Raymundo José Nogueira.

4ª companhia—Capitão, Irineu Lobo;

Tenente, José Gonçalves de Castro Lima;
Alferes, Alexandre Pereira Collares e Miguel de Assis Pereira.

41º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Cosme Francisco de Oliveira Banhos;

Major-fiscal, Manoel Francisco Ribeiro Junior;

Capitão-ajudante, Antonio Ferreira Maciel;

Tenente-secretario, Enéas da Silveira Banhos;

Tenente-quartel-mestre, Raymundo Porfírio Magalhães;

Capitão-cirurgião, Justino Horacio de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Sabino Pinheiro Castello Branco;

Tenente, João Baptista Maia;
Alferes, Caetano Alves do Nascimento e Antonio Pinheiro Sobrinho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Ramos;

Tenente, Pedro Balthazar Pereira;
Alferes, Ildafonso Pereira Collares e José Pinto Camurça.

3ª companhia—Capitão, Alcides Magno de Oliveira;

Tenente, Antonio Alves Cavalcanti;

Alferes, Victorino Correia Lima e Raymundo Melchhiades de Mello.

4ª companhia—Capitão, Geroncio Pinheiro Castello Branco;

Tenente, José Manoel de Oliveira Lima;
Alferes, Joaquim Alves Madeira e José Carlos Brazil;

—Por outro de 16 do corrente, foi transferido na brigada policial, por conveniencia de serviço, de ajudante do 1º batalhão de infantaria para o de ajudante de ordens do respectivo commando o capitão e major honorario Octaviano da Rosa Costa e para aquelle cargo o capitão e major honorario Arthur Portuense.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a Repartição Geral dos Telegraphos:

Chefe de secção da contadoria geral, o official Edmundo Felix Tribouillet;

Official, o 1º escripturario Camillo José Gomes de Sant'Anna;

Primeiro escripturario, o segundo, José Thomaz de Souza Pinto;

Segundo escripturario, o amanuense Antonio Joaquim Puget;

Engenheiro Diogo Alves Ferraz, para o cargo de chefe de districto;

Clementino José Pereira de Castro, ex-escripturario pagador da extincta sub-contadoria do Districto do Rio de Janeiro e addido á mesma Repartição, para o cargo de segundo escripturario, percebendo os vencimentos que lhes competirem.

— Foi mandado addir á Repartição Geral dos Telegraphos, devendo reverter ao quadro da mesma repartição, na primeira vaga que se der de inspector de 2ª classe, o ex-contador Arthur Bello, dispensado por decreto de 1 de janeiro do corrente anno.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Instrução

Additamento ao expediente de 12 de novembro de 1898

Por portaria desta data, foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença de igual tempo que nos mesmos termos foi concedida por portaria de 21 de maio do corrente anno ao sub-director da 2ª secção do Museu Nacional Ernesto Ule.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 101\$, de fornecimentos feitos durante o mez de abril ultimo ao Lazareto da Ilha Grande;

De 114\$228, a *Societè Anonyme du Gaz*, pelo consumo do mesmo gaz durante o 3º trimestre do corrente anno no Tribunal do Jury.

Expediente de 17 de novembro de 1898

Directoria da Justiça

Communicou-se ao juiz da 8ª pretoria, para os devidos effeitos, que por decreto de 15 do corrente, foi perdoado a Eugenio de Menezes o resto do tempo que faltava para cumprimento da pena de um anno de prisão celular, a que havia sido condemnado por sentença da Juntã Correccional daquelle pretoria de 3 de junho ultimo.

Foi remittido á Recebedoria do Thesouro Federal desta Capital a patente do seguinte official da guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Valença

Emilio Americo Podestá.

Directoria Geral de Saude Publica

Expediente de 16 de novembro de 1898

Remetteram-se:

Ao Sr. 1º secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros sete exemplares do boletim Demographo Sanitario desta Directoria Geral;

Ao Sr. Dr. director do lazareto da Ilha Grande, o titulo de nomeação de Antonio Pereira de Abreu, porteiro daquelle estabelecimento;

Ao Sr. director de contabilidade deste ministerio, duas contas de fornecimentos na importancia total de 3:680\$ dos Srs. Camuyrano & Companhia.

— Accusou-se ao Sr. director do 2º districto Sanitario Maritimo, o recebimento de seu officio n. 162, de 8 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1898

J. Carrère.—Passe-se.
Francisco Manoel da Silva Araujo.—Concedo as licenças.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente foram exonerados os inspectores sectionaes da 3ª circumscripção urbana, cidadãos Felisberto Gonçalves da Cunha e João Luiz Pinto de Araujo, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos Euno da Costa Guimarães e Polycarpo Carneiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 14 do corrente, foi exonerado o 2º official da respectiva secretaria Joaquim Tibiriçá Pinheiro Guimarães, do cargo de official de gabinete; e, por outra de 16 do referido mez, foi nomeado de novo para o dito cargo o mesmo funcionario.

Ministerio das Relações Exteriores — Gabinete — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1898.

Sr. director geral — Deixando amanhã o cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, por ter de passar o Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes o Governo da Republica ao seu illustre successor, venho trazer-vos as minhas despedidas e manifestar-vos o meu profundo reconhecimento pela vossa valiosissima e eficaz cooperação e inexcedivel patriotismo e lealdade.

Pego-vos que sejaes junto aos Srs. directores de secção e a todos os funcionarios desta secretaria o interprete da minha gratidão pela dedicacão, zelo, intelligencia e criterio com que prestam os seus serviços á Patria.

Acceitae, Sr. director geral, as seguranças da minha veneração e respeitosa estima.—
Dionysio E. de Castro Cerqueira—Ao Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, director geral da Secretaria das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 14 de novembro de 1898

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 12—Transmittindo as informações prestadas por diversas repartições de fazenda sobre proprios nacionaes, conforme a requisição constante do officio n. 64, de junho de 1895.

— Ao Dr. Affonso Augusto Moreira Penna:
N. 136—Concedendo-vos a exoneração que pedistes do logar de presidente do Banco da Republica do Brazil, cabe-me, em nome do Sr. Presidente da Republica, agradecer-vos os relevantes serviços que, no desempenho das funções desse elevado cargo durante a quadra critica que atravessou o paiz e na reorganização da mesma instituição de credito, prestastes á Republica.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 52—Communicando que passa a servir em commissão naquelle alfandega o 4º escripturario da do Ceará, Antonio de Padua Mamede.

N. 53 — Fez-se identica communicacão quanto ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Manoel Pinto da Fonseca.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 19—Communicando que o 4º escripturario da alfandega daquelle Estado Antonio de Padua Mamede passa a servir em commissão na do Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 74—Communicando que o chefe de secção da Alfandega de Santos Manoel Pinto da Fonseca passa servir em commissão na do Rio de Janeiro.

Dia 12 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

Ao inspector da Caixa de Amortização.

N. 34—Devolvendo os dez requerimentos encaminhados com o officio n. 161, de 9 do corrente mez, cujos despachos nelles referidos foram rubricados pelo Sr. Ministro.

—Ao delegado fiscal do Pará:

N. 55—Remettendo o decreto de nomeação do 3º escripturario da Alfandega daquelle Estado Isaias Jorge Franco.

N. 56—Remettendo a portaria que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario da Alfandega daquelle Estado Pedro de Alcantara Viveiros.

N. 57—Declaro, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 10 de outubro proximo findo, resolveu não tomar conhecimento, por estar perempto, do recurso encaminhado com o officio da Alfandega desse Estado, n. 40, de 25 de julho ultimo, e interposto por A. Fiorita & Comp., agentes da Companhia de Navegação Italiana *La Ligure Brasileira*, da decisão da mesma Alfandega, que lhes negou baixa no termo de responsabilidade assignado pelos recorrentes, como caução dos direitos de mercadorias em transitio por esse porto e destinadas ao de S. Luiz do Maranhão, visto não satisfazer a exigencia do art. 555, n. 1, da *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*, o documento por elles apresentado para aquelle fim.

— Ao delegado fiscal do Maranhão:

N. 44—Remettendo o decreto de nomeação do 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado Miguel de Souza Marques.

— Ao delegado fiscal do Ceará:

N. 48 — Remettendo o decreto de nomeação do conferente da Alfandega daquelle Estado Antonio Camillo de Hollanda.

N. 49—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado pela Alfandega desse Estado com o officio n. 101, de 6 de agosto ultimo, e interposto pelo agente da Companhia Lloyd Brasileiro da decisão da mesma Alfandega, impondo ao commandante do vapor *Alagôas*, daquelle companhia, a multa de 200\$ por não ter apresentado a correspondencia das Alfandegas de Manaus e Pará, nem a lista de passageiros, quando chegou a esse porto em 3 de julho do corrente anno, resolveu, por despacho de 31 de outubro proximo findo, e de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 17 do mesmo mez, não tomar conhecimento do referido recurso por não ser de revista e por estar a decisão recorrida dentro da alçada da Repartição que a proferiu.

N. 50—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 31 de outubro proximo findo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o officio da Alfandega desso Estado, n. 129, de 15 de setembro anterior, e interposto por João Carlos Nopomuceno da Silva, concessionario do armazem alfandegado nessa cidade, da decisão do respectivo inspector, que lhe marcou o prazo de 60 dias para regularizar a sua fiança arbitrada em 2.000\$, visto que a mesma decisão está de accordo com a circular n. 49, de 28 de agosto de 1897, e art. 204, § 4º da *Consolidação das Leis das Alfandegas*.

E attendendo a isso recomendo-vos, de ordem do mesmo Sr. Ministro, que providencias para que, enquanto não estiver completamente regularizada a referida fiança, não seja admittido aquelle armazem ao serviço aduaneiro.

Junto vos remetto o respectivo processo.

N. 51—Declarando que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente mez e em solução ao officio n. 120, de 3 de setembro ultimo, approvou as nomeações dos fiscaes de fumo e bebidas da 4ª e da 6ª circumscripções daquelle Estado, Samuel Bastos de Oliveira e Antonio Luiz Ferreira dos Santos, observando, porém, que sses fiscaes só devem perceber a remuneração de que trata o n. 4º do art. 13 do regulamento n. 2.998, de 14 de setembro ultimo.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Norte:

N. 13—Remettendo a portaria que concede 60 dias de licença, para tratamento de saude, ao thesoureiro da Alfandega daquelle Estado Gaspar do Rego Monteiro.

— Ao delegado fiscal de Pernambuco:

N. 68—Remettendo cópia do officio que acompanhou o aviso do Ministerio da Marinha, n. 1.534, de 19 de outubro ultimo, e no qual o director da praticagem do Rio Grande do Norte diz que pela Alfandega desse Estado são expeditas a embarcações de cabotagem certidões de arqueação inferior a que teem realmente as mesmas embarcações, e recomendando, de ordem do Sr. Ministro, que aquella delegacia preste as necessarias informações a respeito.

— Ao delegado fiscal de Alagôas:

N. 28—Fez-se identica communicação.

— Ao delegado fiscal da Bahia:

N. 62—Remettendo a portaria que concede dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao 2º escripturario da Alfandega daquelle Estado Fortunato Americo Doria Gomes.

N. 63—Declarando, de ordem do Sr. Ministro e em resposta ao officio n. 86, de 15 de setembro ultimo, que não ha necessidade da intervenção do Ministerio da Fazenda para que os guardas da Alfandega daquelle Estado façam chegar ao Congresso Nacional o requerimento em que pedem augmento de vencimentos; pelo que é devolvido o mesmo requerimento.

— Ao delegado fiscal do Espirito Santo:

N. 21—Remettendo a portaria que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao fiel de armazem da Alfandega daquelle Estado José Antonio dos Reis Bastos.

— Ao delegado fiscal de Santa Catharina:

N. 13—Communicando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, e em resposta ao officio n. 5, de 14 de setembro ultimo, tratando do atrazo e desorganização em que se acha, desde julho de 1893, o serviço da Caixa Economica daquelle Estado, que, já se tendo decidido que os depositos feitos na referida caixa, durante o periodo em que ella estava em poder das forças dos revoltosos, eram ficticios, e, por isso, não podia o Governo considerar-se em divida para com os depositantes, como consta da ordem do Thesouro, n. 23, de 26 de agosto 1894, nenhuma providencia resta mais a tomar sobre o assumpto daquelle officio.

— Ao delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 86—Em resposta ao officio da extincta Alfandega de Porto-Alegre, n. 76 C, de 12 de abril do corrente anno, com que o respectivo inspector encaminha o recurso interposto por Paulo Stooss, agente, na cidade do Rio Grande, da companhia de vapores transatlanticos *Hamburg Sudamerikanische*, da decisão do mesmo inspector, que não admittiu que lhe fosse concedido o abatimento de 10%, a que se refere o art. 14 das *Disposições Preliminares da Tarifa*, no despacho de seis barcaças do serviço da dita companhia, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de outubro proximo findo e de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de

17 do mesmo mez, resolveu negar provimento ao referido recurso, à vista da decisão de 4 de abril citado, proferida sobre especie identica e constante da ordem da Directoria das Rendas Publicas, n. 15, expedida à Alfandega do Rio Grande, em 15 desse ultimo mez.

N. 9—Declarando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, e em resposta aos officios ns. 69, 72 e 73, de 19 de julho o primeiro, e de 25 de agosto proximo findo os dous ultimos, que foi approvada a divisão feita daquelle Estado em circumscripções, para a cobrança dos impostos de consumo e bem assim as nomeações dos respectivos fiscaes.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 11 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Amazonas:

N. 38 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em nickel, feita à mesma Alfandega por intermedio do commandante do paquete *Espirito Santo*.

— A' Delegacia Fiscal do mesmo Estado:

N. 22 — Communicando a remessa de que acima se trata.

— A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 80 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em nickel, feita à mesma Delegacia por intermedio do commandante do paquete *Espirito Santo*.

— A' do Piahy:

N. 51 — Concedendo, por conta da verba— Policia do Districto Federal — consignação— Para os reformados, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e actual exercicio, o credito de 627\$800, para pagamento do soldo da praça reformada da brigada policial desta Capital Abel Pereira Cardoso.

— A' do Ceará:

N. 3 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 10:000\$ em nickel, feita à mesma delegacia por intermedio do commandante do paquete *Espirito Santo*.

— A' da Parahyba:

N. 43 — Confirmando o telegramma desta data que concede o credito de 300\$ por conta da verba—Material, consignação—Alugueis de casas e enterro de officiaes e praças — do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, para pagamento do quantitativo para funeral ou luto reclamado pela viuva do tenente do exercito José Alves de Moura Agra.

N. 44 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 5:000\$ em nickel, feita à mesma Delegacia por intermedio do commandante do paquete *Espirito Santo*.

A' de Pernambuco:

N. 90—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, e orçamento vigente, o credito de 26:500\$000 para pagamento da conta que se remette, da Companhia Pernambucana de Navegação, proveniente de passagens concedidas ao delegado de saude do porto, de Macau, Dr. Thomaz Antonio de Mello Filho, à sua esposa e dous creados.

N. 91—Concedendo, por conta do decreto n. 2.985, de 26 de agosto deste anno, o credito de 6:200\$ 00 para pagamento de apolices cujos possuidores não acceitaram a conversão estabelecida pelo decreto n. 2.907, de 11 de junho proximo passado.

N. 92 — Transmittindo o conhecimento da remessa de 15:000\$000 em nickel que se faz à mesma delegacia por intermedio do commandante do paquete *Espirito-Santo*.

A de Alagôas:

N. 59—Concedendo o credito de 30:000\$ para pagamento das apolices cujos possuidores não acceitaram a conversão estabelecida pelo decreto n. 2.907, de 11 de junho proximo passado.

A' de Sergipe:

N. 6—Confirmando o telegramma desta data, concede o credito de 126:783\$393, por conta do Ministerio da Guerra e orçamento

Vigente, ás verbas « Saldos e gratificações » (pessoal) 29:452\$113, « Etapas » (pessoal) 97:331\$280.

A' da Bahia:

N. 231—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e actual orçamento, o credito de 151\$110, para pagamento da gratificação que compete ao lente substituto da 2ª secção da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Dr. Pedro Luiz Celestino, por ter substituído o cathedratico Dr. José Rodrigues da Costa Doria, durante o tempo em que esteve em serviço na junta apuradora da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

A' do Espirito Santo:

N. 26—Confirmando o telegramma de 8 do corrente, que concede o credito de 1:638\$900, por conta do Ministerio da Marinha e orçamento vigente, ás verbas:—Corpo da Armada e classes annexas (pessoal) 960\$000 —munções de bocca (rações) 328\$900, —Eventuaes (para gratificações por serviços extraordinarios etc.—e para outras despesas não previstas) 400\$000.

A' do Espirito Santo:

N. 27—Concedendo, por conta do decreto n. 2.935 de 26 de agosto deste anno o credito de 1:000\$ para pagamento das apolices cujos possuidores não aceitaram a conversão estabelecida pelo decreto n. 5.907, de 11 de junho proximo passado.

A' de Porto Alegre:

N. 184—Concedendo o credito de 18:639\$016, por conta do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, devendo a despesa ser feita por conta do decreto n. 3.026, de 5 de outubro ultimo—Credito especial—Etapas correspondentes aos respectivos postos do pessoal docente dos institutos militares de ensino —afim de occorrer ao pagamento de etapa aos professores da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo no periodo de 20 de abril a 31 de dezembro deste anno, em confirmação ao telegramma desta data.

A' de Goyaz:

N. 45—Declarando ficar concedida a mesma delegacia, por conta do decreto n. 2.853, de 31 de março proximo passado, o credito de 100\$ para occorrer ás despesas com a arrecadação e fiscalização dos impostos de fumo e bebidas durante o corrente exercicio.

A' Caixa de Amortização:

N. 61—Transmittindo a relação nominal dos possuidores de apolices nominativas de 1:000\$, juro de 5 % do emprestimo interno de 1895, emitidas em virtude da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, e decreto n. 1976, de 25 de fevereiro de 1896.

Dia 12 de novembro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal em Alagôas:

N. 60—Confirmando o telegramma de 9 do corrente mez, que concede o credito de 102:000\$, por conta do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, ás verbas:—Saldos e gratificações — (pessoal) 22:080\$; — etapas 80:000\$000.

N. 61—Remettendo a tabella demonstrativa de credito distribuido, para as despesas da verba — Estrada de Ferro Paulo Afonso — do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e vigente orçamento, na importancia de 106:464\$500.

A' da Bahia:

N. 232—Concedendo, por conta da verba—Eventuaes—do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e orçamento vigente o credito de 800\$, destinado ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o Dr. Raul Januario Cardoso Costa, de 1 de setembro até 31 de dezembro deste anno, por estar exercendo interinamente o cargo de sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina daquelle Estado, no impedimento do respectivo serventuario Dr. Christovão Uchôa Cavalcante.

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 2.229 — Remettendo o documento de fls. 8 do processo de concessão de montepio da viuva do contribuinte Antonio Augusto Teixeira Pinto, e de seus filhos, afim de ser resolvido o respectivo sello, conforme exigiu o Tribunal de Contas.

A' Caixa de Amortização:

N. 62—Remettendo a relação nominal, datada de 11 do corrente, dos possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, do emprestimo interno de 1895.

Dia 14

A' do Piauy:

N. 52—Confirmando o telegramma de 9 do corrente, que concede, por conta do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, o credito de 156:191\$300, ás verbas:

Hospitales e enfermarias (pessoal)	1:338\$573
Etapa (pessoal).....	150:000\$000
Classes inactivas (pessoal).....	2:518\$727
Material 26— hospitales e enfermarias, medicamentos, apolices e instrumentos de cirurgia	1:384\$000
35—Luz para quartéis e estabelecimento militares:.....	900\$000
	<hr/>
	156:191\$300

A de Pernambuco

N. 93—Em solução do seu officio n. 259, de 26 de setembro ultimo, em que remetteu a demonstração de insufficiencia de credito na rubrica—Reposição e restituição—do Ministerio da Fazenda, no corrente exercicio, declara que a mesma delegacia deve remetter ao Thesouro os processos em virtude dos quaes vão ser feitas as restituições a que se refere a dita demonstração, na conformidade do disposto na circular n. 13, de 13 de março de 1896.

A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 2.232— Remettendo os documentos de fls. 11 e 14 do processo de concessão de montepio da viuva e filhos do mestre da linha da Estrada de Ferro Central do Brazil Ernesto Mary, afim de ser revalidado o respectivo sello.

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 76—Communicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de outubro proximo findo, julgou legal o titulo de montepio da viuva do ex-contador da Estrada de Ferro de Porto Alegre à Uruguayna Antonio Peixoto de Abreu Lima, deixando de fazer o mesmo quanto aos titulos dos seus filhos, por depender o seu julgamento definitivo da prova justificativa da situação do de nome Manoel, na data do fallecimento do contribuinte, afim de poder avaliar se lhe assiste direito à pensão, em concurrencia com suas irmãs.

Dia 10

A' Delegacia Fiscal do Ceará:

N. 4 — Autorizando a mandar receber, a partir de setembro ultimo, as contribuições de montepio instituido pelo ex-2º official da administração dos Correios do mesmo Estado, Annibal Pinto Nogueira.

A' de Alagôas:

N. 62—Recommendoando que com urgencia informe si o Governo do mesmo Estado recolheu a alguma das repartições de Fazenda em 1895, as quantias de 1:900\$ e 3:289\$877, a titulo de auxilio para construção de linhas telegraphicas e sob que titulo foram as ditas, quantias lançadas no balanço definitivo.

A' de Santa Catharina:

N. 11 — Recommendoando que com urgencia informe, si foi recebida na Alfandega do mesmo Estado em 1896, a quantia de 6:000\$, de donativos do Estado para auxiliar a construção de linhas telegraphicas e que se achava depositada na Collectoria de Blumenau, segundo informa a Repartição dos Telegraphos em officio n. 203, de 25 de outubro ultimo, e sob que titulo de receita foi escripturada tal importancia no balanço definitivo de 1896.

A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 77 — Em resposta ao officio n. 646, de 30 de setembro ultimo, no qual pede que informe si o cidadão João Soares de Andréa, dispensado do logar de amanuense da Directoria Geral de Estatistica, acha-se em dia com o montepio daquelle ministerio, declara que o referido funcionario nada recebeu nem descontou pelo folha do exercicio corrente.

A' Secretaria da Guerra:

N. 2.234 — Em resposta ao officio de 9 do corrente mez, declara que, por telegramma de 11 do corrente, foi concedido o credito de 136:783\$396, à Delegacia de Sergipe, para despesas das verbas 10 e 11 daquelle ministerio.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1898

João Fernandes Moreira Magno pede transferencia para seu nome de um terreno de marinha de n. 97, em Saut'Anna de Nithe-roy.—Satisfaça a exigencia do Dr. zelador. Domingo Joaquim da Silva Leal, licença para vender à Companhia Nacional de Oleos o terreno de marinhas onde estão edificadas os predios ns. 1, 3 e 5, da praça dos Lazaros.—Satisfaça a exigencia do Dr. zelador.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:
Companhia Progresso Industrial.—Note-se, cobrando-se os impostos devidos.
Oscar Ferreira da Costa.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.
Vicente Ferreira da Silva Porto.—Transfira-se.
Guilherme de Vasconcellos Noronha Mezenes.—Idem.
Vicente Ferreira de Souza.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.
Francisco Pereira Fontainha & Comp.—Transfira-se o imposto de industria.
Corrêa da Costa & Comp.—O predio do peticionario está lançado só com uma penna de agua.
Cordeiro Nestor da Silva.—Pague o imposto em debito.
Dr. José Candidos de Albuquerque Mello Mattos.—Satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Francisco Martins de Oliveira Pinto.—Inscripto os predios em nome do vendedor, transfiram-se.

Visconde da Cruz Alta.—Transfira-se.
Egydio Guichard Junior.—Idem.

Ministerio da Guerra

Gabinete do Presidente da Republica.—Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1898.

Exm. amigo Sr. general Cantuaria ao terminar o meu mandato, cumpro o grato dever de manifestar a V. Ex. o meu sincero reconhecimento e profunda gratidão pela collaboração valiosa e eficaz que me prestou, com tanta competencia, quanta dedicação e lealdade, durante o periodo do meu governo, no desempenho de diversas commissões que tive a felicidade de confiar-lhe, especialmente nas de ajudante-general do exercito e de Ministro da Guerra.

Acceite, pois, V. Ex. os meus protestos de reconhecimento e gratidão.

Sou com muita consideração e estima de V. Ex. amigo afeiçoado e obrigadissimo.
—Prudente Moraes.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1898

D. Marianna Moss Pedroso, solicitando os favores do montepio por fallecimento de seu marido José Braz dos Santos Pedroso, 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Como requer.

D. Josephia Maria de Oliveira, idem, idem idem por fallecimento de seu marido Manoel Vicente de Oliveira, agente de parada da Estrada de Ferro de Paulo Affonso.— Como requer.

D. Leonarda Rosa do Nascimento Fonseca, idem, idem, idem por fallecimento de seu filho Laurindo Gomes da Fonseca, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Correios.—Prove que vivia sob o amparo do finado.

D. Bellarmina Alves Porto, idem, idem por fallecimento do seu marido Alberto da Silva Santos Porto.—Complete o selo.

José Carvalho Junior, pedindo para manter o pagamento da contribuição com que concorría para o montepio.—Documento a sua petição.

D. Joaquina Amelia da Silva Monteiro, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido Ignacio Evaristo Monteiro, ex-administrador dos Correios do Estado da Parahyba.—Deferido.

Engenheiro João Paulo Ferreira Dias, pedindo por certidão o tempo em que o engenheiro Jorge Rademacker Grunewald, serviu na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 12 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias, ao guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Manoel Malaquias Franco ;

De tres mezes, ao chefe de secção dos Correios da Bahia Aurelio Pedreira de Cerqueira, para tratarem de sua saúde onde lhes convier, com os vencimentos na forma da lei.

Foi nomeado Clarimundo José Corrêa, para o cargo de 1º official da Administração dos Correios do Paraná, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por outras de 14 do corrente :

Foi revertido ao quadro effectivo da Repartição Geral dos Telegraphos o amanuense addido á mesma repartição Bernardino Adolpho de Rezende.

Foi concedida uma licença de 90 dias, com vencimentos na forma da lei, ao operario de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco José da Costa Neves, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Por acto de 16 do corrente, foi nomeado secretario do Ministerio o director geral addido Joaquim Maria Machado de Assis.

Expediente de 14 de novembro de 1898

Recomendou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que em vista de ter sido dispensado o auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro de Pernambuco, Carlos Pereira Burgos, seja o mesmo admittido naquella repartição, percebendo a diaria que arbitrar.

— Remetteram-se.

Ao Procurador Geral da Republica, todos os papeis referentes á petição de D. Eugenia Billiter Ferreira, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido marido, afim de emittir parecer a respeito ;

Ao director geral dos telegraphos cópia do aviso deste Ministerio á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, autorizando a conceder passes aos empregados daquella repartição, em objecto de serviço.

— Declarou-se ao director geral dos Correios, que o Tribunal de Contas mandou registrar a quantia de 38:460\$, precisando de esclarecimentos quanto á de 20:000\$, por não existir na lei de orçamento.

— Autorizou-se ao director geral dos telegraphos a attender a requisição do Ministerio da Guerra, relativa á dispensa do capitão Candido Mariano da Silva Rondon.

— Pediu-se ao Ministerio da Fazenda o numero e data da ordem ou decisão de Fazenda que legisla os casos de pagamento de sello das licenças, em prorrogação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção.—N. 196—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1898.

Ao deixar, temporariamente, o exercicio do cargo de Director Geral da Industria, para assumir as funções de Secretario da Presidencia da Republica, folgo de assegurar-vos que, no desempenho do cargo que vos está confiado, tendes affirmado sempre o mais intelligente zelo, a mais proficua actividade, a melhor comprehensão, em summa, dos intuitos que determinaram a escolha de vossa pessoa para a missão de administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

E' com toda satisfação que vos testemunho, pois, os meus agradecimentos pelo concurso que nesse posto me prestastes.

Saúde e fraternidade—Sr. Dr. Arthur Imbassahy.—Thomas Cochrane, director geral.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Industria—2ª Secção.—N. 197—Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1898.

Tendo de deixar temporariamente o exercicio do cargo de director geral da industria, para assumir as funções de Secretario da Presidencia da Republica, aproveito a oportunidade para manifestar-vos o meu reconhecimento pela efficaz coadjuvação que no desempenho do logar de Director Interino da 2ª Secção me prestastes, de par com os vossos dignos auxiliares.

Tão seguro estou do accentuado zelo e intelligente perseverança com que vos desobrigaes dos misteres a que estais adstricto como funcionario publico, que julgo superfluo invocar cooperação identica para meu illustrado successor.

Ao terminar, peço-vos que torneis extensivas a todos os empregados da 2ª secção as expressões do meu agradecimento.

Saúde e fraternidade—Sr. 1º official João José Fernandes Silva Sobrinho.—Thomas Cochrane, director geral,

Dia 17

Ao director geral dos Telegraphos, mandando pôr á disposição do Dr. Braga Torres uma lancha da repartição na ilha do Governador, junto á ponte do Sulphureto, amanhã ás 11 horas da manhã.

Requerimentos despachados

Antonio Diniz Pereira Daltro, pedindo para ser contado todo tempo de serviço publico, para todos os effectos.—Indeferido á vista da informação.

Boaventura José de Oliveira, pedindo para ser nomeado amanuense da Repartição Geral dos Telegraphos, na primeira vaga, depois de serem aproveitados os addidos.—Deferido, de conformidade com o parecer da directoria dos Telegraphos.

João Ignacio do Espirito Santo, pedindo reparação do acto que o demittiu do logar de 3º official da administração dos correios do Districto Federal.—Junte documento que prove o que allega, quanto ao resultado do do pleito movido perante o Poder Judiciario.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 14 de novembro de 1898

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a nova fé de officio organizada na Estrada de Ferro Central do Brazil e concernente aos assentamentos de José Augusto de Barros, aposentado por decreto de 20 de dezembro de 1897 no logar de agente de 1ª classe daquella estrada de ferro.

— Declarou-se :

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé que fica extensiva áquella estrada a resolução dada pelo aviso n. 6, de 15 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 28, á da Bahia ao S. Francisco ;

Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu ficar extensiva á dita estrada a resolução constante do aviso n. 6, de 15 de janeiro ultimo, publicado no *Diario Official* de 28, dirigido á fiscalização da da Bahia ao S. Francisco.

Expediente de 17 de novembro de 1898

Ao chefe da commissão das obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, em resposta ao seu officio n. 27, de 2 de julho ultimo, em que lembra a extrema necessidade que tem a mesma commissão de trilhos, dormentes, carros e locomotivas para os seus serviços, e, ao mesmo tempo, consulta si pôde concorrer á venda em hasta publica dos materiaes pertencentes ao prolongamento da Estrada de Ferro de Bagé a Cacequy, ramal da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayna, declarou-se, para seu conhecimento e fins convenientes, que o material mandado pôr em hasta publica é apenas o representado por dormentes de madeira, para cuja aquisição pôde o mesmo engenheiro concorrer á respectiva venda.

—Prestaram-se ao procurador seccional da Republica do Districto Federal as informações solicitadas em officio n. 144, de 10 do corrente, afim de habilitar-o a defender os interesses da União, na acção proposta contra a Fazenda Nacional pelo tenente-coronel Augusto Xavier Carneiro da Cunha.

Requerimento despachado

Luiz Arthur Velloso de Araujo, pedindo aforamento de terrenos, por 25 annos, no Sylvestre, para construcção de chalets hygienicos, junto á bica allí existente.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por actos de 17 do corrente:

Foi supprimida a linha de correio entre Santo Antonio dos Tiros e S. Gothardo, no Estado de Minas Geraes ;

Foi restabelecida a linha de correio entre a cidade de Abaeté e Santo Antonio dos Tiros, no Estado de Minas Geraes ;

Foi supprimida a agencia postal de Treze de Maio, Estrada de Ferro Sorocabana e Ituana, no Estado de S. Paulo ;

Foi creada uma agencia de correio na estação de Souza Queiroz, da Estrada de Ferro Paulista ;

Foi creada uma agencia postal urbana na cidade de Diamantina, Estado de Minas Geraes ;

Foi creada uma agencia do correio na villa de Iracema, no Estado do Ceará.

Requerimentos despachados

Luíz Macedo, pedindo certidão sobre o uso nesta repartição da tinta nacional.—Monteiro.—Certifique-se o que constar.

Braziliano Cavalcanti Junior, pedindo certidão de uma informação prestada pelo administrador dos Correios do Districto Federal em requerimento, em que pedia reintegração no cargo de carteiro.—Passe-se por certidão a informação pedida.

Ignacio da Silva Lopes, praticante da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratar de seus interesses, de accordo com o § 2º do art. 411 do regulamento vigente.—Não pôde ser attendido com as vantagens que solicita.

José da Guia Pires da Nobrega, praticante da Administração dos Correios da Parahyba, pedindo seis mezes de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo dous mezes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 16 de novembro de 1898.....	3.273:724\$124
Idem do dia 17.....	323:708\$158
	<hr/>
	3.597:432\$282

Em igual periodo de 1897.....	4.039:294\$500
-------------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 16 de novembro de 1898.....	542:402\$360
Idem do dia 17.....	76:219\$060
	<hr/>
	618:621\$420

Em igual periodo de 1897.....	432:194\$710
-------------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 17 de novembro de 1898.....	27:654\$021
Idem de 1 a 17.....	259:027\$818
Em igual periodo de 1897.....	784:554\$426

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 17 de novembro de 1898.....	28:659\$384
Idem de 1 a 17.....	266:654\$247

NOTICIARIO

Presidencia da Republica—

O Sr. Presidente da Republica conferenciará com os seus secretarios de Estado, nos dias e horas abaixo designados :

Ministro da Fazenda, nas segundas-feiras, a 1 hora da tarde ;

Ministro da Industria e Viação, nas terças-feiras, a 1 hora da tarde ;

Ministro do Exterior, nas quartas-feiras, as 3 horas da tarde ;

Ministro da Marinha, nas quintas-feiras, a 1 hora da tarde ;

Ministro da Guerra, nas sextas-feiras, a 1 hora da tarde ;

Ministro da Justiça, nos sabbados, a 1 hora da tarde.

Sómente em casos excepcionaes reunir-se-ha o Ministerio collectivamente.

O Sr. Presidente da Republica não receberá pedidos nem reclamações directamente das partes ; todos os pedidos e reclamações deverão chegar até S. Ex. por intermedio de seus ministros.

Ficam em consequencia abolidas as audiencias publicas do Sr. Presidente da Republica, que, entretanto, designará dias de recepção geral para cumprimentos.

S. Ex. receberá ás quintas-feiras, das 3 ás 5 horas da tarde, as pessoas que tiverem de tratar assumptos politicos.

Fóra destes dias, S. Ex. só attenderá a audiencias solicitadas por escripto e com declaração prévia do assumpto. Os pedidos deverão ser apresentados ao secretario da Presidencia, que, depois de obter a acquiescencia do Sr. Presidente da Republica, designará dia e hora para que a audiencia tenha logar.

Ficou assentado entre o Sr. Presidente da Republica e seus ministros que somente serão communicados á imprensa os actos e medidas definitivamente resolvidos.

Dr. Prudente de Moraes — S. Ex. recebeu mais os seguintes telegrammas :

FLORIANOPOLIS, 16—O partido republicano entusiasticamente saúda V. Ex., admirando o civismo do vosso honesto e glorioso governo, cujos serviços e dedicação sem limites á causa da Republica ficam gravados no coração popular.—*Germano Wendhausen*.—*Melchudes Brinhosa*.

PALMEIRA, 16—O partido republicano desta cidade apresenta a V. Ex. sua gratidão pelos grandes feitos que caracterizaram o vosso governo, que passa para a historia como modelo de governo constitucional, de ordem, honesto e altamente patriótico.—*Coronel, José Borges Macedo Ribas*.

CONCEIÇÃO, 16—O partido liberal deste municipio, pelo meu órgão, saúda o pacificador do Estado, glorioso reivindicador das garantias constitucionaes.—*Coronel, Horacio Antonio Marques*.

JUIZ DE FÓRA, 15—O directorio do partido republicano de Juiz de Fóra saúda respeitosamente o cidadão eminente, que deixa hoje o governo da Republica tendo servido bem á Patria.—*F. Bernardino Rodrigues Silva*.

CACHOEIRA, 15—Interpreto os sentimentos do partido liberal do municipio, congratulando-me com V. Ex. pelos incomparaveis serviços prestados á causa da Republica. Saudações.—*Luiz Carlos de Oliveira*.

LAPA, 16—O partido republicano da Lapa congratula-se com V. Ex. por terminar gloriosamente o honroso mandato, dignificando a Republica.—O directorio, *Joaquim Corrêa*.—*Miguel Paula*.—*João Maciel*.—*Eduardo Corrêa*.—*Josino Saboia*.

LAGES, 16—O partido republicano, representado pela commissão abaixo assignada, congratula-se com V. Ex. no anniversario da proclamação da Republica.—Presidente da commissão, *Cordova*.—Vice-presidente, *Mauricio Cordova*.—*Antonio Muniz*.—*Aureliano Ribeiro*.

BELLO HORIZONTE, 16—Alumnos da Academia de Direito, saudamos o eminente patriota pela finalização do seu governo, tão rico de beneficios á Patria.—*Alfredo Sá*.—*P. Silvino*.—*Miguel Lanna*.—*Arthur Bernardes*.—*Henrique Cabral*.—*Gualter Oliveira*.—*Alvaro Magalhães*.—*Lincolor Santos*.—*Barroso Freitas*.—*José Bento*.—*Matta Machado*.—*Herculano Cesar*.—*Antonio Infante*.—*Afonso Penna*.—*João Baeta Romanelli*.—*Alberto Horta*.

BAHIA, 15 — Ao venerando republicano, honra do Brazil, felicitando pelo seu governo, o mais difficil, fecundo e glorioso que a Patria tem tido, saúda respeitosa.—*Felix Gaspar*, chefe segurança publica.

S. PAULO, 15 — Minhas sinceras congratulações pela terminação da vossa patriótica administração, passando o paiz no gozo de completa paz e prosperidade ao vosso digno successor.—*Manoel Kosciushko*, inspector de Fazenda.

PORTO ALEGRE, 15 — Reitero V. Ex. meus protestos.—O administrador, *Arthur Candal de Carvalho*.

PORTO ALEGRE, 15 — Permitti que acompanhe a maioria dos brasileiros nas justas e honrosas manifestações que vos fazem, na occasião em que deixaes o poder, pelos inolvidaveis serviços que prestastes á Patria. Eu vos saúdo.—*Lassance Cunha*.

PINHEIRO, 15 — Cordiaes saudações pela felicidade com que terminaes governo, que soube ser fecundo á Patria Brasileira.—Capitão, *Carlos de Iracema*.

RECIFE, 15 — Apresento a V. Ex. respeitosaes cumprimentos, felicitando-o pelos inolvidaveis serviços prestados á Republica durante o seu patriótico governo.—*Lacerda Almeida*, sub-prefeito.

BARBACENA, 15 — Hoje que termina-se o sabio, justo, patriótico e victorioso governo de V. Ex., venho, em nome do municipio de Barbacena e no meu em particular, apresentar a V. Ex. minhas saudações.—*José Maximo de Magalhães*, presidente do municipio de Barbacena.

ANCHIETA, 15—O Governo Municipal, em sessão solemne commemorativa da proclamação da Republica e da posse do novo Presidente eleito, recebeu determinação do povo para saudar V. Ex. pelos relevantes serviços prestados á Patria e á Republica até ao dia designado na Constituição.—*Manoel Joaquim Cardoso*, presidente.—*Antonio Alberto de Souza*, vice-presidente.—*André Leal*.—*Feliciano Garcia Mattos*.—*João Ferreira Souza*.—*Virgilio Loureiro*.

PARAHYBA DO SUL, 15—Terminando hoje o vosso glorioso governo, a Camara Municipal desta cidade apresenta-vos suas sinceras homenagens pelos vossos patrióticos serviços durante quatro annos e faz votos para que no remanso de vosso lar continueis a prestar á Patria o concurso de vosso alevantado patriotismo.—Presidente da Camara, *Lino de Mattos*.

VIÇOSA, 15—A Camara Municipal da cidade da Viçosa vem apresentar a V. Ex. suas homenagens de admiração e respeito, manifestando sua immorredoura gratidão pelos inolvidaveis serviços prestados á causa da Patria.—O presidente chefe executivo municipal, *Francisco Machado Magalhães Filho*.

TURYASSU, 16—A Camara Municipal saúda o benemerito compatriota, que muito elevou o governo republicano.—*Duttgardis Oliveira*, presidente.

S. JOÃO D'EL-REY, 16—Em nome do municipio de S. João d'El-Rey felicito a V. Ex. pelos serviços inolvidaveis de sua patriótica administração.—*J. D. Leite de Castro*, presidente da Camara e agente executivo.

NATAL, 16—Saudações. Creia-me sempre admirador e amigo.—*G. Nunes Ribeiro*.

PETROLIS, 15—Felicito-vos por terdes hoje chegado ao termo da honrosa missão que em boa hora vos foi confiada, em cujo posto de sacrificios conquistastes a gratidão dos bons brasileiros e logar saliente na historia da nossa Patria.—*Carneiro da Fontoura*.

CURITYBA, 16—Nossas homenagens ao benemerito consolidador da Republica constitucional.—*Chichorro Junior*.—*Celestino Junior*.

PINDAMONHANGABA, 15 —A Camara Municipal saúda a V. Ex. por haver correspondido calmamente no governo á esperança do povo brasileiro.—O presidente, *Elias Murcondes*.

MAGÉ, 15 — Hoje, ultimo dia da vossa judicatura, a Camara vos agradece o inestimavel serviço prestado á Republica e vos felicita por haverdes sabido conservar immaculada a Constituição, garantia das liberdades publicas e congraçar a familia brasileira.—*Fructuoso de Souza Leite*, vice-presidente da Camara Municipal de Magé em exercicio.

FRIBURGO, 15—Camara Municipal de Nova Friburgo, ao deixardes a suprema magistratura do paiz, felicita-vos sinceramente pelo enexcedivel patriotismo, moderação e justiça do vosso governo nos dias difficeis que atravessou a nossa Patria.—Presidente Camara Municipal.

S. BENTO, 15 — Quem deixa o alto cargo de chefe da Nação para entrar immaculado no coração da Patria agradecida, não baixa, não ! Felicitemol-o por isso. Viva a Republica.—A commissão, *Castilho*, coronel.—*Pinto Almeida*.—*Mondell*.

ALCOBAÇA, 15 — Conselho Municipal de Alcobaca felicita V. Ex. pelos relevantes serviços prestados, durante vosso honesto e patriótico governo, á Patria republicana.—

Isidro Pedro Nascimento, presidente.—Manoel Gonçalves Oliveira.—Bernardo Joaquim Costa.—Virgílio Vaz Vianna.

VICTORIA, 15 — O Governo Municipal de Santa Isabel felicita vossa honrada entrega administração finda.—Arthur Thompson, presidente.

S. JOÃO DA BARRA, 15 — A Camara Municipal de S. João da Barra, commemorando a liberdade da Patria Brasileira, envia-lhe as mais cordiaes felicitações pelo traço luminoso que deixou em seu governo e felicita V. Ex. pela data de hoje.—Presidente da Camara.

CANTAGALLO, 15—Aceitae justas homenagens povo municipio, agradecido vossa honesta, sabia e enérgica administração.—Romulo Barrêto, presidente da Camara.

NITHEROY, 15 — Ao entregar hoje V. Ex. ao seu illustre successor a governança da Nação, a Camara Municipal desta cidade não pôde deixar de apresentar a V. Ex. cordiaes felicitações pelo procedimento justiciero, sabio, honesto, sempre calmo, com que durante o periodo de vossa administração soube V. Ex. dirigir os destinos da Patria.—Antonio H. de Miranda Silva, vice-presidente em exercicio.

MACAHE' 15 — A Camara Municipal de Macahé apresenta a V. Ex. suas saudações. Viva a Republica!—Dr. Alfredo Lopes da Cruz, presidente da Camara Municipal.

GUARAPARY, 15—O Governo Municipal, em nome do municipio, felicita em vossa pessoa a encarnação da Republica na sublime data do seu glorioso advento. Grato á vossa administração, sabia, patriótica e fecunda de prosperidades, vos rendo preito de admiração por terdes triumphado sobre infernaes machinações de politicos sem patriotismo. Vosso governo ficará eternamente na memoria dos que prestam sincero culto ao amor da patria. Viva a Republica.—Jacintho Ramalhetes.—Coronel Luiz Martins de Carvalho.—Pedro José.—José Luiz da Conceição.—Emiliano P. A. Rodrigues.

IGUAPE, 15—Ao deixardes o Governo da Republica, coberto das benção do povo brasileiro, tendo sabido gravar o vosso nome em caracteres indeleveis na historia patria, não pôde a Camara Municipal de Iguape, deixar de vir assegurar-vos o respeito e a consideração que vos consagra. Aceitae nossos cumprimentos.—Agostinho José Moreira Rollo, presidente.—Ernesto Guilherme Youg.—João Baptista.—Moutinho Zacharias.—Augusto Teixeira.—Antonio Joaquim de Aguiar.—Joaquim J. Rebello.

CAMPOS, 15—A Camara Municipal de Campos, em nome de seus proprios sentimentos e interpretando os do povo campista, apresenta a V. Ex. a homenagem do seu profundo respeito e alta consideração, sinceros applausos pelos serviços relevantissimos que prestastes no vosso governo á causada patria e da Republica, tantas vezes combatida seriamente. Hoje que deixaes o poder, é grato a esta Camara significar-vos a gratidão do povo campista pelos serviços inolvidaveis que prestastes na pacificação do paiz e reinado sereno da lei. Acompanhem-vos benção e prosperidade.—Antonio Pereira Gavinho, vice-presidente.—Francisco Luiz Minucci, secretario.

S. FIDELIS, 15—O povo do municipio de São Fidelis felicita o benemerito patriota brasileiro.—Presidente, Camara.—José Peixoto Oliveira Souza.

MONTE ALEGRE, 15—A Camara Municipal de Monte Alegre (Minas) felicita-vos pelo feliz tirocinio do governo para vós de sacrificios e glorias.—Presidente, Antonio Thomaz F. Rezende.

ITAPERUNA, 15—Em nome da Camara Municipal de Itaperuna felicita-vos, como brasileiros conservaremos gratas recordações de vossa fecunda e honrada administração.—O presidente da Camara, Macario Garcia.

VICTORIA, 15—O governo municipal de Piuma commissionou-me para apresentar a V. Ex. felicitações pela boa gerencia que fizestes no governo, cujo mandato acabou

hoje.—Virgilio Silva, Deputado ao Congresso do Espirito Santo.

ARARUAMA, 15—Presento, em meu nome e no da Camara, que tenho a honra de presidir, sinceros cumprimentos a V. Ex., manifestando os protestos de estima e afirmando a mais alta admiração pelos inolvidaveis serviços que V. Ex. prestou á nossa querida Patria. Respeitosas saudações.—Tenente, Augusto Gomide.

ALCOBAÇA, 15 —O Club Sociologico Caravelense, em sessão de homenagem á gloriosa data de hoje, saúda também ao venerando consocio que acaba de restituir a Patria a sua administração impoluta como a propria honra. Saudações.—Hermenegildo Alcantara, presidente.

S. BORJA, 15—Levastes a cruz ao calvario, grande brasileiro. Podeis dizer: Juro salvei a Patria. Reabilitastes Republica. Saudações.—Dr. Alvaro Baptista.

BATATAES, 15 — Apresentamos a V. Ex. nossos protestos de estima, respeito e reconhecimento pelo bem que fizestes á Patria, durante vosso governo.—Joaquim Celidonio Junior.—Altino Arantes.

PEDRAS BRANCAS, 15 — Interpretes partido liberal, vos saudamos reconhecidos grandes servicos prestados á Republica.—Capuverde, Floriano Silveira, Mario Rangel.

S. PAULO, 15 — Felicitações.—Costa Carvalho.

S. PAULO, 15—Salve, immortal defensor da paz e da ordem.—Adriano Moura.

PARANAGUÁ, 15—Aceitai, nome numerosos amigos, modesta homenagem vossos inolvidaveis serviços.—João Eugenio.

ALGRETE, 15—Saudações por vossa digna administração.—Justo Sá Britto, Vasco Simões Filho.

SANTOS, 15—Amnistiado pelo governo fraternal V. Ex., saúdo illustre patriota, no occaso sua benemerita administração governo Republica.—Constantino Mesquita.

NATAL, 15—Commercio do Rio Grande do Norte summamente reconhecido pelos reaes serviços prestados á patria brasileira, durante vosso benefico governo e sabia administração, vem render-vos sincero tributo de gratidão. Viva a Republica.—Pela Associação do Commercio, Angelo Rosele.

PETROPOLIS, 15—Presentamos testemunho de admiração e estima pessoas, maneira patriótica como exercestes suprema magistratura, hoje que, coberto das benções da patria, deixaes o poder para entrar na historia.—Luiz Alves Monteiro.—João Joaquim Gonçalves.—Luiz Moreira de Souza.—João B. Nascimento Silva.—Bernardo Menezes.

RIO NOVO, 15 — Agradeço a boa administração prestada ao nosso paiz por V. Ex. Cordiaes saudações.—Freire de Mesquita.

S. PAULO, 15—Cumprimenta ao benemerito cidadão que hoje deixa a suprema administração do Paiz, tendo prestado inolvidaveis serviços á Patria e á Republica.—Pedro de Barroso.

FLORIANOPOLIS, 15 — Permitti saudar-vos no dia da terminação de vosso glorioso governo.—Alfredo Camara.

NATAL, 15—Congratulações pela data da Republica.—Amorim Garcia.

ROZARIO, 15—Quem desce do poder para subir ás paginas do iradas da historia, juaizer sereno, com a consciencia tranquilla por haver governado patriótica, sabia e humanamente, é recebido nos braços do povo reconhecido. Gaucho, republicano ardoroso, vos saúdo cheio de admiração. Viva a Republica livre.—Mille.

BAHIA, 15—Sinceros cumprimentos.—Magalhães Castro.

SANTA LEOPOLDINA, 15—Conselho municipal, reunido hoje em sessão extraordinaria, votou moção de congratulação a V. Ex. por haver passado governo ao illustre successor, reinando completa paz em todo o paiz, sendo V. Ex. credor dos applausos de seus compatriotas e do titulo de benemerito da Patria pela politica justa, sabia e honesta que praticou em toda a sua administração.—Arthur Araujo Primo, presidente.—Luiz Manoel dos

Passos Ferreira.—Frederico Pedro das Neves Ribeiro.—Frederico Ewald.—Christiniano Huvelfel.

MACAHE', 15—Nós, brasileiros, alheios á politica geral e estadual, e admiradores do acrysolado civismo de V. Ex., pelo qual pode bem encaminhar os destinos da Nação, levamos-lhe patrioticas congratulações, almejando-lhe futuros dias não interrompidos de bem estar.—Augusto Guterris.—Dionisio Meirelles.

CRUZ ALTA, 15—Republicanos literaes desta localidade, respeitosamente saúdam o eminente brasileiro, cuja politica de honestidade, de justiça, de grande amor á ordem e á liberdade, durante o periodo findo hoje, mereceu os applausos dos bons republicanos.—Dr. Candido Machado.—Carlos Bonorio.—Vicente Corrêa.—Guilherme Schmann.—Gastão Lopes.

VICTORIA, 15 — Felicito a V. Ex. no anniversario da Republica, rendendo homenagem aos relevantes serviços do governo de V. Ex., que receberá do futuro inteira justiça.—José Monjardin.

S. PAULO, 15 — Ao benemerito cidadão que tanto honrou a republica, saúdo e faço voto pela sua felicidade, acompanhando os sentimentos de bons patriotas.—Julio Rodrigues.

S. PAULO, 15 — Minhas felicitações pelos relevantes serviços prestados á patria.—Mello Oliveira.

S. PAULO, 15—Respeitosos cumprimentos.—Graccho da Gama.

LIVERPOOL, 15 — Saudações.—Pereira Pinto.

S. PAULO, 15—Felicitações.—Eulalio.

C. ALTA, 15 — Na qualidade de riograndenses federalistas, saudamos cordealmente o preclaro brasileiro que deixa hoje as redeas do Governo, tendo feito sabia administração, verdadeira garantia de ordem, paz e progresso para o paiz, mormente para este Estado.—João Demetrio.—Luiz Augusto de Azevedo.—José Nunes da Silva.—Miguel Rodrigues do Nascimento.—Marcos Prado Costa.—Carlos Ramos.—Augusto Meyer.—Alfredo Brenner.—Antonio Demetrio Machado.—Matheus Beck Sobrinho.—Pedro Silva.

S. FRANCISCO, 15 — Em nome do partido republicano desta cidade felicito o honesto, e patriótico governo de V. Ex., que hoje finda.—Coronel José Antonio de Oliveira.

RIO GRANDE, 15—Terminando hoje o mandato que tanto glorificastes por serdes o governo da ordem, liberdade, honra, justiça, patrioticamente reconhecido, o partido republicano liberal desta cidade proclama a vossa benemerencia.—Capuverde.—Julio Sandin.

S. PAULO, 15—A historia patria saberá fazer justiça ao santo varão como sabe veneralo.—O mais humilde de seus admiradores, Joaquim Carneiro de Miranda e Hortá.

LAPA, 15—Felicitações. Gratidão. Saudades.—Lacerda.

SOBRAL, 15—Brilhante vossa pagina administrativa! Possa ella servir de modelo á posteridade.—Antonio Regino.—Alvaro Ottoni.

MINISTERIO, 15 — Lamentando no hacerlo personalmente, envio a V. Ex. efusiva felicitação e neste dia que es para V. Ex. el de la justicia historica doblemente jubilosa el republicano y el gobernante que deja el poder entre las bien merecidas bendiciones del pueblo.—Epiphany Portella, ministro argentino.

RIO GRANDE DO SUL, 17—Ao deixar V. Ex. o governo da Nação, permittí que reitere os meus protestos de admiração e respeito pela pessoa veneranda do patriota, benemerito brasileiro. V. Ex. dignar-se ha dispor de meus insignificantes prestimos. Saudações.—General Marinho.

BAHIA, 15 — Na sinceridade das phrases com que me enviou as despedidas ao terminar o mandato de que estava investido pela Nação, mais uma vez captivo V. Ex. minha pessoa relembro os serviços e o apoio ao governo de V. Ex.; que permanecerá na memoria dos brasileiros como a encarnação da ordem, da lei e do respeito a todos os direitos. As grandes virtudes civicas com que

V. Ex. exemplificou a Nação foram os moventes principais desse respeito que ella soube tributar a V. Ex., honrando-se a si mesmo. O Estado da Bahia e sua representação no Congresso Nacional recolheram sempre exemplos como incentivos para servirem à Patria, à Republica e ao governo de V. Ex. Deixando o poder agora por força da lei, V. Ex. leva consigo nosso eterno reconhecimento pelos serviços valiosos que prestou ao Brazil e ainda espero repetir, por minha parte, pessoalmente a V. Ex. esses meus agradecimentos. — *Luiz Vianna*.

BELLO HORIZONTE, 15—Ao deixardes o alto posto que vos foi confiado pela nação brasileira, transmittindo o governo ao vosso illustre successor em plena paz e na vigencia das garantias constitucionaes, seja-me permitido felicitar-vos pelos serviços prestados à patria brasileira. — *Silviano Brandão*, presidente do Estado.

VICTORIA, 15—Em nome do Estado que administro, agradeço-vos os relevantes e valiosos serviços por vós prestados à Republica Brasileira. — *Dr. José Marcellino*, presidente do Estado.

THEREZINA, 15—Em nome do Estado, tenho a satisfação de apresentar a V. Ex. affectuosos protestos de elevada consideração, fazendo sinceros votos pela felicidade de V. Ex. a quem respeitavelmente saúdo. — *Raymundo Arthur*, governador.

MINAS DE RIO DE CONTAS, 15—Em nome do Senado bahiano, saúdo-vos no dia de hoje, felicitando-vos pela rectidão do vosso governo honrado, patriótico, tendo V. Ex. a satisfação de recolher-se à terra natal com a consciencia pura, immaculada, coberto de glorias e recebendo as justas e vivas manifestações de um povo agradecido. — *Dr. Tanajura*, presidente do Senado da Bahia.

S. PAULO, 15—A Camara Municipal da capital do Estado de S. Paulo, que ha quatro annos se felicita pela vossa posse no elevado cargo de Presidente da Republica, por conhecer o vosso caracter, confiar em que não transgirissemos nunca em honestidade e justiça, depondo em vossa pessoa em época de tão tristes apprehensões melhores esperanças de tranquillidade, união, concórdia da familia brasileira, de novo se felicita por ver que correspondestes ás suas esperanças na hora em que deixais o poder coberto pelas benções da patria agradecida. — *Antonio Probst Rodovalho*, presidente.

PADUA, 15—Saúdo a V. Ex. na data de hoje e congratulo-me com V. Ex. pelo governo de ordem e respeito e pelos serviços prestados à patria. — *Presidente da Camara*.

CORITIBA, 15—A Camara Municipal do Rio Negro, Estado do Paraná, em sessão solemne de hoje, lançou na acta voto gratidão V. Ex. pelos relevantes serviços prestados à Republica pelo vosso patriótico e inolvidavel Governo. — *Thomas Becher*, presidente Camara.

NAZARETH, 15—O Conselho Municipal, interpretando os sentimentos do povo amargosense vos felicita pelo patriótico governo que fizestes. Saudações. — *Presidente do conselho, S. José Pugas*, Amargosa.

INHÓS, 14—Felicito-vos pela sabia direcção que soubestes imprimir ao Governo da Republica, prestando relevantes serviços vossa patria. Viva a Republica! — *Domingos Adami de Sá*.

BELÉM, 15—O partido republicano paraense, reconhecido pelos relevantes serviços que prestastes à nossa patria, saúdo-vos desejando-vos todas as prosperidades. — *Justo Chermont*.

PARAHYBA, 15—Ao deixardes o Governo que elevastes pelo talento e patriotismo, o partido republicano associa-se à apothese nacional do vosso glorioso nome. — *Directorio*.

TRIUMPHO, 15—No momento de deixardes o Governo do paiz, o partido republicano liberal deste municipio, rendendo publico homenagem à sabedoria de vossa integerrima administração sempre inspirada no patriotismo e justiça, saúdo-vos cordialmente. — *Manoel*

Ferreira.—*Antonio Peixoto Filho*.—*Umbelino Martins de Campos*.—*Vasco Lioti*.—*E. Bandeira*.

BAHIA, 17—Grande data de hoje saudamos a V. Ex. como benemerito filho do Brazil. — Redacção do *Diario de Noticias*.

BAHIA, 16—Saúdo ao varão illustre que deixa o poder, amado e venerado pela Nação, que soube honrar no governo da Republica. — *Dr. Satyro Dias*, secretario do interior.

MACEIÓ, 16—Comprimento à V. Ex. por ter recebido estrepitosa manifestação ao deixar o governo da Republica, prova eloquente da gratidão do povo. Saudações. — *Virgilio Antonino*, secretario da fazenda.

BELLO HORIZONTE, 16—Em nome do Senado mineiro felicito à V. Ex. pela terminação do patriótico e salutar governo que tanto cooperou para a felicidade do Brazil e para honra do nosso nome. — *Dr. José Pedro Drummond*, secretario do Senado.

CAMPINAS, 19—Agradeço à V. Ex. os optimos serviços prestados ao meu querido Brazil no quatrienio findo. — *Bispo do Espirito Santo*.

PORTO DE CARAVELLAS, 16—Hoje, que deixaes o alto cargo de Presidente da Republica, cumprimos o dever, em nome do nesso districto e nos nossos, de agradecer-vos os grandes serviços prestados à Patria e à Republica. — *Arthur Torres Nogueira Junior*. — *Theophilo Ottoni*.

S. PAULO, 16—Apertado e amistoso abraço. — *João Monteiro*.

BAHIA, 15—A congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, em reconhecimento aos relevantes serviços que prestastes ao paiz como seu primeiro magistrado, especialmente ao ensino superior e as provas de consideração que destes à mesma corporação, manifesta-vos o seu profundo agradecimento e faz votos pela conservação da vossa preciosa saude, afim de continuardes ao serviço da Patria com a mesma dedicação e proficuidade com que o fizestes no periodo governamental que gloriosamente terminantes. Pelo congregação, *José Olympio de Azevedo*, director.

S. PAULO, 15—A directoria desta escola vos felicita pela vossa administração e vos sauda. — *Dr. director da Escola Polytechnica de S. Paulo*.

BAHIA, 17—A congregação da Faculdade Livre de Direito da Bahia sauda à V. Ex. por haver terminado o seu periodo governamental, tendo bem merecido a Nação. — *O director, Rodrigues Chaves*.

BAHIA, 17—A Congregação Benedictina Brasileira felicita à V. Ex. pela entrega do Governo com o paiz em paz. — *Abade geral*.

S. PAULO, 16—A Junta Commercial em sessão de hoje, applaudindo o vosso Governo, vos felicita por terdes deixado o exemplo digno de vossos successores. — *J. A. de Andrade*, secretario da Junta Commercial.

S. PAULO, 17—Felicitações pela notavel mensagem, exacto inventario dos serviços inolvidaveis do seu governo à Patria e à Republica, reconhecidos pelo povo nas manifestações expontaneas ao deixar o poder. — *Antonio Mercado*.

BAHIA, 17—Ao fundador da Republica constitucional, que na suprema magistratura da Nação deo os mais frisantes exemplos de honra à pacificação, saúdo. — *Fernando Koch*, deputado estadual.

URUGUAYANA, 17—Faço fervorosos votos para que gozeis no remanço da familia, tranquillidade de espirito que bem mereceis pelo muito que fizestes em prol da nossa Patria. Respeitosas saudações. — *Lins Alves Leite de Oliveira Salgado*, coronel commandante da fronteira Urugayana.

CAMPINAS, 17—Saudações affectuosas. — *Carlos Guimarães*.

PARANAGUÁ, 17—Respeitosamente apresento-vos minhas homenagens e sinceros agradecimentos. — *João Lima Franco*, capitão-tenente.

URUGUAYANA, 16—Ao deixardes a suprema direcção da Republica, que tanto dignificastes,

pelo Governo honrado, sabio, consolidando instituições à força de sacrificios e alto patriotismo, o partido republicano liberal de Urugayana, congratula-se com V. Ex. e o paiz inteiro por terdes instituido o regimen da lei, o que constituirá a felicidade que para a nossa amada Republica, mais almejarão verdadeiros republicanos. — *João Mello*. — *Setembrino Carvalho*. — *José Lagrabi*. — *Bernardino Camera*, redactor do *Jornal*. — *Rosendo Cunha*. — *Candido Alvim*, redactor do *Povo*.

MAR DE HESPAÑIA, 16—Em nome do directorio do partido republicano mineiro e dos officiaes da guarda nacional da 54ª brigada de infantaria de Mar de Hespanha, saúdo-vos na data gloriosa que hoje relembra a incruenta revolução e encerra o vosso periodo administrativo, cheio de abnegação, amor e serviços extraordinarios ao paiz e à causa republicana; o vosso nome abençoado pela Patria agradecida, será o emblema da união dos verdadeiros patriotas na defesa das idéas politica. — *Dr. Antero Dutra de Moraes*, presidente do directorio republicano mineiro e coronel-commandante da 54ª brigada de infantaria da guarda nacional de Mar de Hespanha.

LAGE, 17—Sinceras congratulações. Lage do Muriahé, 15 de novembro de 1898. — *Alvaro Diniz*. — *Fernando Guedes*. — *João Corrêa Neves Joanito*. — *Jorge Mourão e Irmão*.

RECIFE, 15—Como brasileiro e funcionario publico, congratulo-me com V. Ex. pelo seu glorioso Governo. — *Inspector, Herminio Fraga*.

LAGE DE MURIAHÉ, 15—Sinceras congratulações. Lage Muriahé, 15 de novembro de 1898. — *Alvaro Diniz*. — *Dr. Fernando Guedes*. — *João Corrêa Neves Joanito*.

RECIFE, 16—Apresento a V. Ex. os meus respeitosos cumprimentos por occasião de deixar V. Ex. o alto cargo de Presidente da Republica, no exercicio do qual tornou-se V. Ex. um benemerito da Republica pelos relevantes serviços que lhe prestou. — *O administrador dos Correios, Aurelio Tavares*.

CASA BRANCA, 16—Saudamos venerando paulista. — *Fernando Barros*. — *Octavio Barros*.

PORTO ALEGRE, 16—Honra ao merito. — *Miguel Borges*.

ITAJAÍ, 16—Pela paz obtida em vosso Governo, fazemos votos para que alcanceis graças celestes. — *José Florencio*. — *Amaro José Rebello*. — *Cetano Pereira*. — *Augusto Feijó*. — *José Baptista*.

FLORIDA, 16—Digne-se V. Ex. de aceitar os respeitosos cumprimentos do pessoal desta legação official. — *Cavalcanti*.

URUGUAYANA, 15—Nós, infensos ao governo Castilho, que cessou, rendemos homenagens vosso Governo, pelo esforço em consolidar os direitos nossos e companheiros. — *Ilildebrando Azevedo*. — *Dr. Eduardo Lima*.

DIVISA, 15—Saúdo-vos pela entrega do vosso Governo ao vosso substituto *Dr. Campos Salles*, e pela brilhante administração durante vosso tempo. — *Francisco de Barros Vianna*, presidente do directorio do Porto Real.

RIO PARDO, 14—Minha familia e eu saudamos, gratos, ao venerando cidadão. Saudações. — *Major Julien*.

— *O Sr. general de divisão João Thomaz Cantuaria* recebeu os seguintes:

NATAL, 15 de novembro de 1898—Guarnição Rio Grande do Norte felicita-vos data hoje e ao deixardes pasta guerra onde prestastes relevantes serviços favor exercito. Saudações. — *Francisco Paula Moreira*, capitão commandante.

BAHIA—Saúdo benemerito servidor Nação a honra exercito, relevantes serviços prestados patria. — *Felipe Gaspar*, chefe segurança.

RIO PARDO—Felicitando a V. Ex. pelo dia de hoje, sendo as minhas sinceras homenagens ao rio-grandense illustre a quem a Patria deve tão assignalados serviços. — *Coronel graduado Jacques*.

BAHIA—Agradecendo as affectuosas despedidas com que V. Ex. quiz me honrar ao

deixar o alto cargo de Ministro da Guerra do benemerito Governo do Dr. Prudente de Moraes, envio a V. Ex. os meus cordiaes agradecimentos pelas atenções pessoais com que o velho servidor da Patria tantas vezes e tão bondosamente me distinguiu e o testemunho de meu reconhecimento como brasileiro pelos invidaveis serviços prestados a causa publica por V. Ex.—*Luis Vianna.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — O Sr. Ministro dará audiencia, na respectiva Secretaria, ás quartas-feiras, de 1 ás 3 horas da tarde.

O Brazil na Europa — O *Times*, importante jornal de Londres, cuja opinião é justamente acatada em todo o mundo, publicou em 16 do corrente notavel editorial sobre o Brazil, conforme o resumo transmitido hontem em telegramma ao *Jornal do Commercio*, a cuja redacção pedimos venia para transcrevel-o.

«Recorda que hontem as funções de Presidente da Republica Brasileira foram assumidas pelo Sr. Campos Salles que, durante os mezes de maio e junho ultimos, passou quasi um mez em Londres.

Durante os quatro annos do Governo do Presidente que se retira, o Dr. Prudente de Moraes esteve muito atarefado com a restauração da ordem constitucional que tão profundamente abalada havia sido.

O novo Presidente, mais feliz, acha o paiz em estado de completa tranquillidade e em condições taes que muito mais facil lhe será, do que o foi ao seu predecessor, dedicar-se effizamente aos variados deveres da administração publica.

Pesadas são as responsabilidades do novo Chefe do Governo do Brazil, pelo facto de ter elle mesmo, participado nas negociações do accordo, celebrado em Londres entre esse Governo e os credores estrangeiros.

No banquete que lhe offereceram aqui banqueiros e commerciantes interessados no Brazil, S. Ex., no decurso do agradecimento ao brinde que lhe fizeram, desenvolveu um programma de acção, compromettendo-se a procurar melhorar as finanças da sua patria.

Desde aquelle dia, graças á elevação gradual do cambio e ao reaparecimento da confiança, as circumstancias teem sido favoraveis á realização de seu objectivo.

O que, a nosso ver, já demonstra satisfatoriamente a sinceridade das intenções da nova administração é a escolha que fez dos cavalheiros que teem de coadjuval-o na sua tarefa.

Os leitores devem ter em mente que uma das causas principaes do máo estado de cousas no Brazil, durante os ultimos annos, tem sido a incompetencia de muitos da classe dirigente, que teem tido responsabilidades publicas, completamente carecedores da experiencia do governo.

E entre os erros graves que o Brazil tem estado a commetter nota-se o de sobrecarregar o orçamento com despezas que os recursos do Brazil não podem comportar.

Ora, entre os homens publicos que teem em tempo protestado energicamente contra estas loucuras, de que fallamos especialmente, destaca-se o ex-Senador e ex-Ministro das Obras Publicas, o Sr. Joaquim Murinho, que, detendo aquella pasta no Governo do Sr. Prudente de Moraes, escreveu um relatório notavel pelo modo franco e destemido por que apontava erros do passado, commettidos no Brazil, mas suggeria medidas que deviam ser tomadas para corrigil-os. Durante o seu Ministerio elle pôde realizar algumas das medidas propostas, entre ellas o cancelamento da responsabilidade do Estado por obras publicas, sobretudo estradas de ferro, do valor

total de \$ 1.000.000. Esta sua energia naturalmente apontava-o como o *comingman*, o homem de que lançaria mão uma administração, cuja principal parte do programma consiste nas reformas financeiras; e o Sr. Campos Salles aproveitou-o na pasta da Fazenda.

O Ministerio das Obras Publicas, cuja importancia só é excedida pelo da Fazenda, foi confiado ao Sr. Severino Vieira, *leader* da maioria do Senado, que agora pela primeira vez é Ministro de Estado. O Sr. Vieira é bem conhecido no Congresso Federal, onde serviu como membro da Commissão do Orçamento, e, estando em relações intimas com o Sr. Murinho, são ambos a favor de estricte economia e de cortar a parte redundante do papel-moeda em circulação.

Parece que, quando o Sr. Murinho retirou-se do Governo do Sr. Prudente de Moraes, porque não se faziam todas as economias possíveis, o Sr. Severino Vieira se declarou solidario com as opiniões do Sr. Murinho.

O novo Ministro do Interior e Justiça é o Sr. Epitacio Pessoa, professor da Faculdade de Direito de Pernambuco e muito conhecido e respeitado como excellent orador parlamentar. E' moço ainda e já tem feito duas viagens á Europa.

O Sr. Olyntho de Magalhães, o novo Ministro dos Negocios Estrangeiros, é traquejado na diplomacia, pois já tem exercido os cargos de Legação em Washington, Vienna e Pariz e Ministro em S. Petersburgo e Berna.

As pastas da Guerra e da Marinha foram confiadas a dous generaes da velha escola, o General Mallet, ha pouco foi ajudante-general do Exercito e filho do general, com quem serviu na guerra do Paraguay. E' homem de intelligencia culta e de saber tecnico e que tem muito trabalho para restituir a disciplina ao exercito.

O contra-almirante Balthazar da Silveira já foi tambem ajudante-general da armada, e é velho e experimentado marinhaeiro, de fina educação.

Assim, pois, o novo Presidente conseguiu cercar-se de homens competentes, que estão acima de mesquinhos ciumes e odios e que merecem assignaladamente a confiança das melhores classes do paiz.

Todos os que se interessam pessoalmente em um paiz, como o Brazil, a que estão vinculados por laços importantes, unem-se em manifestar o desejo de que o entrante regimen justifique a confiança nelles depositada, e que consiga em assegurar uma era de socego e prosperidade para um paiz, como o Brazil, dotado pela natureza de tão extraordinarios recursos e para o qual os inglezes só nutrem os sentimentos da maior estima e de indubitavel boa vontade.»

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 16 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

— Ministerio da Fazenda — Avisos:

N. 194, de 12 do corrente, pagamento de 550\$ aos continuos e serventes do Thesouro Federal, de gratificações;

N. 192, da mesma data, idem de 2:700\$ ao sub-director Ewerton e diversos escripturarios do Thesouro, de gratificações.

Laboratorio Nacional de Analyses — Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez findo 279 analyses, sendo de vinhos 183, vermouth 3, cognacs 15, genebras 2, licores 3, rhums 2, whiskys 4, champagnes 4, cervejas 3, bitters 2, cidras 2, apperital 1, manteigas 19, conservas diversas 10, banha 1, vinagre 1, azeite doce 15, oleo de carcoas de algodão 1, mistura de parafina e cera 1, kaolim 1, agua potavel 1, productos chimicos 4 e medicamento 1.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 3:120\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Città di Torino*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo *Les Alpes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 6.

Pelo *Satellite*, para Paranaguá, Antonina, Montevidéo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Santa Maria*, para Bahia e Ceará, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ville de Montevidéo*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidada-se a comparecer na 7ª secção desta repartição o remettente de uma carta para Domingos Francisco Gonçalves, correio de Amares por Caldelas, Cobas, freguezia de S. Lourenço de Paranhos, Portugal.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 15 de novembro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade Relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	751.7	21.7	96	Calmo.	Encoberto.
10 m.	751.3	23.2	87	Idem.	Idem.
1 t.	751.0	22.5	91	SE 7.1.	Idem.
4 t.	750.7	22.1	93	SE 10.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 45.5; prateado, 32.5.

Temperatura maxima, 24.5.

Temperatura minima, 21.6.

Evaporação em 24 horas, 1.0.

Chuva em 24 h^m/m⁰⁴.

E no dia 16 de novembro:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade Relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.7	22.3	94	SE 5.0.	Encoberto.
10 m.	755.5	21.3	92	SSE 5.0.	Idem.
1 t.	755.2	21.0	93	SE 9.1.	Idem.
4 t.	754.9	22.2	79	SE 10.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: ennegrecido 35 0; prateado, 27.5.

Temperatura maxima, 22.6.

Temperatura minima, 21.8.

Evaporação em 24 horas, 1.8.

Chuva em 24 horas, 2^m/m¹.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—
Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 16 de novembro de 1898 (quarta-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n.	752.88	22.4	18.90	94.0	SE	—	—	—
3 a.	752.62	22.1	18.73	95.0	S	—	—	—
6 a.	754.09	22.2	17.76	89.0	SSE	Encoberto	N. CN, K	10
9 a.	754.27	22.7	18.36	89.5	SSW	Idem.	N. KN, K	10
1/2 a.	755.56	22.6	18.24	89.4	SSW	Idem.	N. KN	10
3 p.	755.07	22.5	18.66	92.0	SE	Idem.	N. KN	10
6 p.	755.81	22.2	16.73	84.0	SE	Idem.	N. KN	10
9 p.	757.38	20.8	16.05	88.0	SE	Idem.	N	10

Temperatura maxima exposta..... 22°7
 > > à sombra..... 22°9
 > minima..... 20°8
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m0
 Chuva em 24 horas..... 2m/m35
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

Cerca de 7 h. 30 m. p. cahiram ligeiros aguaceiros durante muito pouco tempo. A's 9 p. começou a cair chuva forte acompanhada de vento forte.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.650

Aloys Driester, negociante, estabelecido nesta praça á rua do Itapirú n. 127, com estabelecimento de aguas mineraes, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir a agua mineral da fonte Santa Thereza do commercio do supplicante, a qual consiste no seguinte: Um largo rotulo em papel branco de forma rectangular e dividido em quatro partes, sendo uma maior, duas iguaes e outra parallela menor por traços grossos e finos de linhas pretas. O rectangulo maior central é ainda na parte superior em sentido curvelineo traçado por grossa linha preta e representa o morro de Santa Thereza na parte onde existe a maravilhosa fonte, vendo-se a parte encanada da mesma com a respectiva inscripção, pequenos montes de pedra dispersos invariavelmente, pequenos casebres, arborização, uma bandeira arvorada ao longe, emfim uma perspectiva real, e em pequenos, no quadro da benéfica fonte alcalina. Superiormente formando pendentés dous pequenos circulos com os dizeres *Fonte Santa Thereza Rio-Marca Registrada*. Em typos vermelhos e pretos, occupando os dous rectangulos iguaes que ladeam o quadro lê-se em um prospecto as qualidades da dita agua de mesa, sua recommendação em caso de doença do systema digestivo e propriedades chemicas, assim como a forma do seu acondicionamento das garrafas e rolhas. No ultimo rectangulo parallelo lê-se, em typos pretos: Agua mineral preparada, e em typos vermelhos e grandes a inscripção da *Fonte Santa Thereza* e ainda em typos pretos: *Rua Itapirú n. 127—Rio de Janeiro*. A referida marca é usada nas garrafas contendo a agua mineral aqui descripta para o commercio do supplicante, afim de garantir melhor os seus direitos de proprietario. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1898. — Aloys Driester.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 1 de outubro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.650 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira. Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.651

Martins & Miranda, estabelecidos nesta Capital Federal com commercio de padaria e biscoutes, á rua Dr. Manoel Victorino antiga

D. Pedro n. 33, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus biscoutes denominados «Cecy» a qual consiste no seguinte: um rotulo em papel branco representando uma moça sentada «Cecy» sobre um monte vendo-se ao longe outras montanhas, a dita moça segura em uma cornucopia, donde despeja com profusão quantidade enorme de biscoutes, tendo a inscripção na cornucopia B. «Cecy»; mais abaixo um indio sentado «Pery» contempla absorto essa profusão de biscoutes, tendo encostado ao hombro o competente arco.

A referida marca será usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e servirá para os pacotes, envolveros, notas e outro qualquer mister concernente ao seu commercio e fabrico, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1898. — Martins & Miranda.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 3 de outubro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 2.651, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

N. 2.652

A. Vianna & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua da Quitanda n. 14, com commercio de calçado, casa denominada *A Porta Larga*, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir o seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco, de forma rectangular, representando o estabelecimento dos supplicantes, consistindo em uma porta larga fechada, tendo no alto uma taboleta de fundo preto com a inscripção em typos brancos *A Porta Larga*. Nas columnas lateraes da dita porta lê-se *Marca Registrada—A. Vianna* — e na face de cada porta fechada o seguinte: — 14 Rua da Quitanda n. 14, casa fundada em 1856. — A mais antiga loja de calçado. No alto e central vê-se uma janella tambem fechada. A referida marca é usada em toda e qualquer cor nos variados misteres do commercio de calçado dos supplicantes. Inutilizava uma estampilha no valor de 300 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1898. — A. Vianna & Comp.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 17 de outubro de 1898. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Delegacia da 13ª circumscripção urbana

O Dr. Manoel Marcondes Homem de Mello, delegado da 13ª circumscripção urbana, dá audiencias aos sabbados, das 11 da manhã ás 2 horas da tarde, e despacha todos os dias ás 11 da manhã, na delegacia.

Commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898. — O secretario, tenente João Alves Pinto Guedes.

Guarda Nacional

Quartel-General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 16 de novembro de 1898.

ORDEM DO DIA N. 169

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional, sob meu commando as seguintes determinações e occurrencias:

Transferências

Por decretos de 8 do corrente, foram transferidos:

O tenente-coronel Sebastião Betim Paes Leme, do commando do batalhão de artilharia de posição para o do 14º batalhão de infantaria;

O capitão José Alvaro Pereira Nunes do commando da 3ª para a 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria;

O tenente Fernando Pinto Corrêa, do cargo de quartel-mestre, para a 2ª companhia do mesmo batalhão;

O 1º tenente da 4ª bateria de artilharia de posição, José Gonçalves Pires da Silva Junior, para o cargo de quartel-mestre do mesmo batalhão de artilharia.

Como agregados: Para o estado-maior deste commando superior, o tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria Francisco de Almeida.

Para o 1º batalhão de infantaria, o major-fiscal do 3º batalhão da mesma arma, José Augusto da Silva Maia.

— Por outros de 10, tambem do corrente, foram transferidos, como agregados:

Para o estado-maior deste commando superior, o coronel honorario e tenente-coronel effectivo, agregado ao estado-maior da brigada de cavallaria, Alfredo Elisario de Carvalho.

Para o estado-maior da brigada de artilharia, o tenente-coronel Ismael d'Ornellas Betencourt, agregado ao batalhão de artilharia de posição.

Demissão

Por decreto de 8 do corrente concedeu-se, nos termos do art. 60 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, a Lucio Machado de Freitas a demissão que pediu do posto de capitão da 4ª companhia do 2º batalhão de infantaria.

Decretos sem effeito

Por decreto de 8 do corrente declararam-se sem effeito os seguintes decretos:

De 3 de março de 1897, na parte em que promoveu o alferes Mario de Sá Rego ao posto de tenente secretario do 2º regimento de cavallaria.

De 16 de julho ultimo, na parte em que nomeou Juvenal Pacheco para o posto de alferes da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria, visto não ter accedido a nomeação.

Privação de postos

Por decretos de 8 do corrente, foram privados dos respectivos postos, nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, os seguintes officiaes :

1º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes Antonio Carvalho de Vasconcellos.

2º regimento de cavallaria

3º esquadrão—Alferes Mario de Sá Rego.

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria—1º tenente Antonio Ferreira da Fonseca Brazil.

4ª bateria—2º tenente Eugenio Augusto de Brito e Silva.

Promoções

Por decretos de 8 do corrente, foram promovidos:

1º batalhão de infantaria

1ª companhia — Ao posto de capitão, o tenente da mesma companhia Gervasio Coutinho Souto Maior.

Ao de tenente, o alferes da 2ª companhia Alfredo Leon Brito.

3ª companhia — Ao de capitão, o tenente da mesma companhia Lucio Benevenuto.

Ao de tenente, o alferes da 4ª companhia, Hamilcar Nelson Machado.

2º batalhão de infantaria

Estado-maior—Ao de tenente quartel mestre, o alferes da 3ª companhia Candido Coelho da Silva Jardim.

3ª companhia — Ao de capitão, o tenente da 2ª companhia Francisco Joaquim Bittencourt da Silva Filho.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ao de major-fiscal, o capitão da 3ª companhia Bernardino Corrêa Albino.

4º batalhão de infantaria

Estado-maior — Ao de capitão-ajudante, o tenente da 4ª companhia Alvaro Ferreira Braga.

1ª companhia— Ao de capitão, o tenente da mesma companhia, Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida.

Ao de tenente, o alferes da mesma companhia, Frederico Telles Ribeiro.

4ª companhia— Ao de tenente o alferes da mesma companhia, Raul Telles Ribeiro.

6º batalhão de infantaria

2ª companhia— Ao de alferes, o sargento-ajudante Rodrigo Saverda Durão.

4ª companhia— Ao de tenente, o alferes da 2ª companhia, Manoel Luiz Cardoso Guimarães.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior— Ao de tenente-secretario, o alferes da 2ª companhia Aristides Galop Filho.

4ª companhia— Ao de tenente, o alferes da mesma companhia, Tancredo da Costa Barreto.

Batalhão de artilharia de posição

1ª bateria— Ao de 1º tenente, o 2º tenente da 3ª bateria João Ignacio Quaresma.

3ª bateria— Ao de capitão, o 1º tenente quartel-mestre João Pedro de Souza.

Ao de 1º tenente, o 2º tenente da mesma bateria Eugenio Paulo Meziath.

Nomeações

Por decretos de 8 do corrente, foram nomeados:

Batalhão de artilharia de posição

Tenente coronel, o tenente coronel em comissão e major honorario, Francisco José Cardoso Junior.

3ª bateria—2º tenente, o cidadão Heitor Marques Baptista de Leão.

1º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, Antonio José Ferreira Felix.

2ª companhia—Alferes, o cidadão Leopoldo Luiz da Cunha.

3ª companhia—Alferes, o cidadão João da Cruz Teizn Delfim.

4ª companhia—Alferes, o cidadão João de Magalhães Passos.

2º batalhão de infantaria

3ª companhia—Alferes, o cidadão Oswaldo Ferreira de Souza Mello.

4º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, o cidadão Ernesto Cybrão Filho.

3ª companhia—Alferes, o cidadão Napoleão Leal.

8º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, o cidadão Diogo Rodrigues de Vasconcellos.

9º batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, o cidadão José de Albuquerque Junior.

4ª companhia—Alferes, o cidadão José Bento de Faria Braga.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 12 do corrente, concedeu-se dispensa do lapso de tempo decorrido para Zacharias Borges dos Santos solicitar a respectiva patente de coronel reformado da guarda nacional desta Capital.

Corpo de saude

A 13 de outubro ultimo reassumiu o exercicio das respectivas funções, o coronel cirurgião-mór desta milicia Dr. Manoel Veloso Paranhos Pederneiras.

Licenças

Por actos deste commando superior datados de hoje, cederam-se as seguintes licenças :

Por dous mezes ao commandante do 10º batalhão de infantaria, coronel Modesto Benjamin Lins de Vasconcellos, para tratar de negocios de seu interesse dentro do Districto Federal.

Por 60 dias ao 1º tenente do 1º regimento de artilharia de campanha, Oscar Gonçalves de Albuquerque, para fim identico.

Requerimento despachado

Primeiro tenente José Gonçalves de Pinho Netto.—O petionario deve apresentar attestado de tres medicos que o tenham tratado da molestia que diz soffrer.

Apresentações

Apresentaram-se a este quartel-general no dia 11 do corrente o tenente Maciel Ferreira Patricio Joppert e o alferes Leopoldo Luiz da Cunha, e no dia 12, tambem do corrente, os capitães Lucio Benevenuto e Gervasio Coutinho Souto Maior, tenentes Alfredo Leon Brito e Hamilcar Nelson Machado e o alferes Antonio José Ferreira Felix, todos por terem sido promovidos aos mesmos postos.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 71

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que a porta do armazem n. 6, no dia 23 de novembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

CPJB: 1 caixa n. 52, contendo linha de algodão, pesando bruto 1 1/2 kilos; vinda dos

portos do sul no vapor nacional *Itabira*, descarregada em 28 de novembro de 1894.

Lote n. 2

BBC: 1 caixa n. 3, de madeira, vasia.

S: 1 pacote n. 1, idem.

Commendador Augusto Vieira: 1 cesta, sem numero, para conduzir garrafas, pesando 10 kilos.

A: 1 barril de quinto, vaso.

Corôa: 3 ditos, idem, idem.

Mr. Agente: 1 mala, sem numero, com roupa usada.

MV&C: 1 caixa n. 519, com amostras.

J. Almeida: 1 barril de quinto, sem numero, vasio.

M. Ferreira Silva: 1 caixa, sem numero, de madeira, vasia.

M&C: 1 barril de decimo n. 519, vasio.

MPC: 1 dito, idem, idem; de tudo ignore-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

AP: 1 caixa n. 3.571, com 44 centos de charutos, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Thetis*, descarregada em 11 de janeiro de 1895.

Lote n. 4

SB-GS: 1 dita n. 3.563, com 40 centos de ditos; vinda da mesma procedencia; vapor e descarga.

Lote n. 5

Sem marca: 1 dita, sem numero, contendo 200 caixinhas com pilulas medicinaes, pesando liquido 1 1/2 kilos; vinda de Liverpool no vapor inglez *Barão Glamil*, descarregada em 18 de março de 1895.

Lote n. 6

BM: 2 ditos ns. 1 e 2, com livros impressos em brochura, pesando liquido 200 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Babitonga*, descarregadas em 20 de maio de 1895.

Lote n. 7

SC&C: 1 dita, sem numero, com papel pintado dourado, para forrar casa, pesando liquido 125 kilos; vinda de Montevideo no vapor nacional *Alagôas*, descarregada em 10 de outubro de 1895.

Lote n. 8

Sem marca: 1 dita, com papel pintado para forrar casa, dourado, pesando liquido 99 kilos, papel liso para forrar casa, pesando liquido 36 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

SC&C: 4 amarrados ns. 1/4, com papel liso para forrar casa, pesando liquido 240 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Sem marca: 1 fardo, sem numero, com um colchão de crina animal, pesando 20 kilos; vindo de Santos no vapor allemão *Belgrano*, descarregado em 14 de outubro de 1895.

Lote n. 11

CC: 1 sacco n. 1.033, com 44 chapéus de feltro; 9 ditos de palha de Italia, simples; vindo do Havre no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, descarregado em 3 de março de 1890.

Lote n. 12

JNF: 4 rolos, de arame de ferro, sem numero, simples, pesando liquido 204 kilos; vindos de Santos no vapor inglez *Mozart*, descarregados em 24 de março de 1896.

Lote n. 13

M: 1 caixa n. 306, com livros impressos, pesando liquido 140 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, descarregada em 27 de abril de 1896.

Lote n. 14

FM: 1 caixa n. 1, com estampas colladas em papelão, pesando 115 kilos; vinda de Montevideo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 4 de maio de 1896.

Lote n. 15

Sem marca: 7 lombillos e pertences; vindos do Rio da Prata no vapor inglez *Strai ol Dewer*, descarregados em 15 de junho de 1896.

Lote n. 16

Bolívar S. Romero: 1 caixa, sem numero, com livros impressos, capas de couro, pesando liquido 18 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Wordsword*, descarregada em 15 de junho de 1896.

Lote n. 17

Auguste Leubá: 1 caixa, sem numero, com amostras de tapetes.

R: 1 dita, sem numero, idem, idem, diversas.

Sem marca: saccos sem numero, vasios, de aniagem, peso 4 kilos.

M. Felisback: 1 caixa de madeira tosta, sem numero, vasia.

Sem marca: 1 barril, sem numero, vasio.

A. Belpan: 1 caixa de madeira tosta, sem numero, vasia.

HBC: 1 dita n. 4, idem, idem, idem.

CC: 2 saccos, sem numero, com saccos vasios de aniagem; de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

A: 1 caixa, sem numero, com livros impressos, brochados, pesando 45 kilos; cartazes-annuncios, pesando 7 kilos; obras de ferro fundido, pintada, pesando 10 kilos; vinda de Valparaíso no vapor inglez *Orcana*, descarregada em 20 de julho de 1896.

Lote n. 19

Dr. Carlos Seid: 1 caixa, sem numero, com vidros brancos sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 1/2 kilo; livros impressos brochados, pesando 2 kilos; vinda dos portos do sul no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregada em 13 de agosto de 1896.

Lote n. 20

AFC: 1 dita n. 234, com estampas de mais de uma cor, pesando 100 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Fortunata R*, descarregada em 3 de setembro de 1896.

Lote n. 21

MBM&C: 1 dita, sem numero, com perfumarias em vidros ordinarios, pesando 32 kilos; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Pernambuco*, descarregada em 12 de setembro de 1896.

Lote n. 22

Sem marca: 2 amarrados, sem numero, com ferro em obra batida simples, pesando 45 kilos; vindos de Santos no vapor allemão *Loewenburg*, descarregados em 15 de setembro de 1896.

Lote n. 23

Sem marca: 9 caixas, sem numero, com folha de Flandres em laminas, pesando liquido 750 kilos; vindas de Liverpool no vapor francez *Gallicia*, descarregadas em 15 de fevereiro de 1890.

Idem: saccos vasios de aniagem, sem numero, pesando 45 kilos; vindos do Rosario no vapor allemão *E. H. Lalling*, descarregados em 16 de junho de 1891.

Lote n. 24

Augusto Blotem: 4 ditas, sem numero, de 12 duzias cada, uma de vidros com sal de fructas, pesando liquido 103 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Uruguay*, descarregadas em 4 de junho de 1894.

Lote n. 25

AS: 1 barrica, contendo alvaia le de chumbo, pesando liquido 70 kilos; vinda do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 22 de abril de 1895.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1898.— Pelo inspector, *Francisco M. Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. chefe do estado-maior general da armada, faço publico que fica aberta na 2ª secção do quartel general, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para concurso a uma vaga de alumno pensionista do hospital de marinha, devendo os candidatos satisfazerem as condições exigidas pelo decreto n. 429, de 29 de maio de 1890 de

combinação com as instruções do decreto n. 3.722, de 24 de outubro de 1866 e que são as seguintes:

1ª, apresentação de attestados de bons costumes, passados pelos respectivos lentes;

2ª, approvação das materias que constituem o 4º anno medico.

O concurso constará de provas oral, escrita e pratica, que versarão sobre exame de doentes, applicação de aparelhos, etc.

2ª secção do quartel general da marinha, 24 de outubro de 1898.— Dr. *Luiz Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÃO

Tendo-se brevemente de annunciar concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo especificados, durante o 1º semestre de 1899, de ordem do Sr. general de divisão intendente da guerra, convido as pessoas que queiram concorrer a virem habilitar-se, na forma do regulamento em vigor, até o dia 30 do corrente mez.

As pessoas que já se acham habilitadas deverão, comtudo, apresentar o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido.

Artigos sobre os quaes versam as concorrências: escriptorio; azeite, sebo, graxa, etc.; materiaes, madeiras; carvão de pedra; serragem e cal preparada para fabrico de gaz; ferramentas, ferragens, ferro, etc.; para-fusos, pregos e tachas, tintas e drogas.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 17 de novembro de 1898.— Pelo secretario, *Augusto E. de Souza*, 2º official.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas para o fornecimento á este corpo, durante o 1º semestre do anno vindouro, de diversos artigos para pintura, forragem, escriptorio, luzes e machinas, ferros, ferragens, ferramentas, madeiras e materiaes, couros e artigos para correeiro, fardamento e a lavagem das roupas da enfermaria.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em carta fechada, sem emendas nem rasuras, estampilhadas e assignadas pelo proponente ou acompanhadas da respectiva procuração devidamente legalizada.

Não serão aceitas as propostas que não estiverem nas condições acima, ou apresentadas até as 11 horas do dia 21 do corrente, devendo os proponentes que não tiverem caução na contaduria do corpo, ahi fazerem o deposito de 100\$ para garantia da assignatura de seus contractos.

Por occasião da assignatura será depositada na contaduria do corpo, para garantia da execução de seus respectivos contractos, a importancia equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, não devendo porém, essa caução ser inferior a 100\$000.

Perderão o direito á indemnização do primeiro desses depositos, os proponentes que deixarem de assignar seus contractos até o dia 15 do mez vindouro.

As amostras de fardamento e os impressos especificando os diversos artigos acham-se á disposição dos proponentes na secretaria deste corpo onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 12 de novembro de 1898.— Alferes *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE UM COFRE DE FERRO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no sabbado 19 do corrente, a 1 hora da tarde, realizar-se-ha nesta sub-directoria a abertura das propostas recebidas

em virtude do edital desta directoria, de 9 do corrente, para o fornecimento de um cofre de ferro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 17 de novembro de 1898.— O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, faço publico para conhecimento dos interessados, que fica prohibida a subida de vehiculos pela rua Camerino, no trecho entre o Largo do Deposito e a Praça Municipal, emquanto durarem os trabalhos de calçamento e reforma das linhas da Companhia de Carris Urbanos, devendo a subida se effectuar pela rua da Saude.

Capital Federal, 9 de novembro de 1898.— O director-geral, *Cornelio de Birros*.

EDITAES

O Dr. João Baptista Pinto de Toledo, juiz de direito da 2ª vara desta comarca de Campinas, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, por parte de Luiz Antonio de Souza Queiroz me foi apresentada a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara. Diz Luiz Antonio de Souza Queiroz, residente em S. Paulo, por seu advogado adeante assignado, que: 1º, é o supplicante senhor e possuidor da fazenda Quilombo, sita na freguezia de Santa Cruz desta comarca, em virtude de doação feita pelo seu finado pae, o senador Francisco Antonio de Souza Queiroz, conforme o documento n. 1; 2º, a referida fazenda abrange a sesmaria concedida aos tenentes Ignacio Ferreira de Sá e João José da Silva, á margem do rio Atibaia, ribeiraõ das Anhumas, abaixo, contendo uma legua em quadra, sesmaria que foi demarcada no anno de 1778 com os rumos de meia partida de leste a oeste, de norte a sul, de oeste a leste e de sul a norte, medindo cada um delles 3.000 braças, conforme documento n. 2; 3º, em abril de 1799 começou a demarcação da sesmaria de Monte Alegre, entre os dois tenentes Ignacio Ferreira de Sá e João José da Silva e a do capitão Joaquim José Teixeira, concedida ao alferes João de Barros Pedroso, cujo ultimo rumo, no nordeste, vem a cair sobre o rumo do Quilombo ou dos mencionados tenentes seguido em toda sua extensão de 3.000 braças até osu marco final nal. proximo ao barranco do rio Atibaia; 4º o referido rumo esteve aberto entre o brejo grande e a estrada que vem desta cidade a Limeira, chamada a estrada dos fazendeiros, até uns 20 annos atraz, sempre hespeitado por José Joaquim de Oliveira Fernandes, durante o tempo em que foi proprietario da fazenda Monte Alegre, e servindo de caminho aos moradores daquela região para sahirem na dita estrada; 5º esse rumo passava junto a uma cruz, que ainda alli existe e vinha sahir na estrada em frente a um vallo feito por Leandro José de Camargo ou pertencente a este, junto ao extremo de um outro vallo, feito por João Manoel de Oliveira Fernandes, acompanhando a mesma estrada, em terras da fazenda Monte Alegre; 6º em tempos em que a fazenda Monte Alegre pertencia a José Joaquim de Oliveira Fernandes, de accordo com este o proprietario da fazenda Quilombo, então administrada pelo supplicante, fez limpar o rumo em questão, desde o brejo grande até á estrada; 7º José Joaquim de Oliveira Fernandes, fazendo uma roçada em suas terras, observou a linha divisoria estabelecida por esse rumo mostrando cuidado na occasião de queimar a para que o fogo não communicasse á matta da fazenda Quilombo; 8º no anno de 1862 o pae do supplicante comprou a Carlos Augusto do Amaral e sua mulher parte da sesmaria de Monte Alegre por uma linha do

brejo grande a barrinha no rio Atibaia, declarando-se no instrumento que o rumo do Quilombo atravessa aquelle brejo no lugar em que corria maior quantidade de agua; 9º as terras da fazenda Quilombo conservam-se, no correr do rumo, em matta virgem, a excepção de uma parte junta a estrada, lugar chamado Estiva, que foi abusivamente rogado no anno de 1894 por Francisco Carvalho de Barros; do dominio de José Joaquim de Oliveira Fernandes, passou a fazenda Monte Alegre a seu filho João Manoel de Oliveira Fernandes, e do deste ao de seu genro Francisco Carvalho de Barros, cuja mulher falleceu depois disso e é representada por seus filhos menores—Maria Julia de Barros, Francisco Carvalho de Barros Junior, Licinio Carvalho de Barros e Paulo Carvalho de Barros, os dois primeiros puberes. Os ultimos proprietarios da fazenda Monte Alegre têm desrespeitado o rumo divisorio em questão, já tirando madeiras de terras pertencentes a fazenda Quilombo, já fazendo a roçada mencionada no item 9º, outros confiantes em seguida a estes tambem tem invadido terras pertencentes ao supplicante. Quer, portanto, o supplicante fazer aviventalo reivindicando as suas terras indevidamente occupadas com indemnização dos damnos soffridos por uns e outros, nos termos do art. 67 paragrapho unico do decreto n. 720, de 5 de setembro de 1890. Além da familia Barros, ora residente na comarca de Lençoes, são seus confinantes Leandro José de Camargo, João Pio de Camargo Bittencourt, Antonio Pires de Godoy, Lourenço José Grangeiro, João de Paula Ferreira, Bartholomeu José do Nascimento, Silvestre Gabriel, Honorato José do Nascimento, fallecido e representado por sua viuva Perpetua do Nascimento e seus filhos Carlos, do Nascimento, Alvaro do Nascimento, Candida, casada com Roberto, Sophia casada com João de Paula, Emygdio do Nascimento e José do Nascimento, os dous ultimos menores puberes. Occorre, porém, que: 1º, o menor pubere Francisco Carvalho de Barros Junior está em Portugal educando-se; 2º, que, sendo os terras adjacentes a uma parte do rumo, de baixa qualidade e possuidas por pretos que não sabem dar perfeitas informações a respeito, é possível que haja algum confinante ou interessado na demarcação desconhecido. Requer, pois, a V. Ex. se digno de: a) designar dia e hora para a justificação da ausencia; b) fazer expedir edital com o prazo de 90 dias para citação do referido ausente, dos interessados residentes fóra desta comarca e de quaesquer outros, porventura desconhecidos, e mandado para os residentes nesta comarca, contendo a citação afim de virem á primeira audiencia, depois de expirado aquelle prazo nomear e approvar arbitradores, peritos e respectivos supplentes bem como ver-se-lhes assignar o prazo legal para fallarem ao feito, que deverão acompanhar em todos os seus termos até a final aviventação do referido rumo e restituição das terras indvidamente occupadas, com indemnização dos damnos causados ao supplicante, como atraz já ficou dito, e consequente condemnação nas custas. P. a V. Ex. deferimento, observando-se na citação as formalidades precisas. E. R. Mercê. Campinas, 20 de setembro de 1898.—Antonio Carlos de Moraes Salles. Testemunhas: Manoel Machado de Souza, Francisco Barbosa de Barros, commendador João Gomes Pinto.—Moraes Salles. (Estava devidamente sellada e inutilizada na forma da lei.) Nesta petição preferi o despacho seguinte: D. A. Como requer, e para a justificação da ausencia designo o dia 22 do corrente mez, ás 8 horas, em cartorio, feitas as precisas intimações. Campinas, 20 de setembro de 1898. — *Pinto de Toledo*. Tendo o supplicante feito a justificação da ausencia com o depoimento das testemunhas, me vieram os autos conclusos e nelles preferi a sentença seguinte: Vistos os autos. Hei por justificada a ausencia do menor pubere Francisco Carvalho de Barros Junior em o estrangeiro, e mando que se expeça o edital requerido com o prazo

de 90 dias. Publique-se o edital pela imprensa local e pelo *Diario Official* do Estado. Custas ex-causa. Campinas, 22 de setembro de 1898. — *João Baptista Pinto de Toledo*. Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual são citados Francisco Carvalho de Barros, por si e como representante dos seus filhos menores impuberes Licinio e Paulo e os menores puberes D. Maria Julia de Barros, Francisco Carvalho de Barros Junior, este actualmente em Portugal, e os outros actualmente residentes na comarca de Lençoes, sendo estes dous ultimos acompanhados de seu pae o mesmo Barros, bem como são citados quaesquer dos interessados mencionados na petição supra transcripta, residente nesta comarca que por se ausentarem della não forem encontrados para receberem a citação; finalmente são citados quaesquer desconhecidos que tenham interesse na aviventação do referido rumo da fazenda Quilombo, para virem á primeira audiencia decorrido o prazo de 90 dias a contar da publicação deste edital, vir-se-lhes propor a acção de demarcação nos termos requerido, nomear e approvar arbitradores e acompanhar o feito em todos os seus termos, sob pena de revelia. As audiencias deste juizo tem logar ás sextas-feiras, ao meio-dia, na sala da Intendencia Municipal. E para constar, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local e *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade de Campinas aos 30 de setembro de 1898. Eu, Antonio Duarte Pimentel, escrevão, que o subscrevi. — *João Baptista Pinto de Toledo*. (Devidamente sellado).

Nota

No Estado de S. Paulo são feriados no fóro os mezes de janeiro e fevereiro, de modo que a primeira audiencia será em março.

De praça com prazo de 20 dias dos bens de raiz penhorados a D. Luzia Barbosa de Souza Ramos e seus filhos, na execução que lhe move João Antonio Galdo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça do dia 18 do proximo mez de novembro, ás portas da casa das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, os bens de raiz penhorados a D. Luzia Barbosa de Souza Ramos e seus filhos, na execução que lhe move João Antonio Galdo; a avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrevão que está subscrive, a saber: Bens de raiz. Prelio assobradado á rua José Eugenio n. 5, feitto platabanda, com tres portas com sacadas de grade de ferro, a franceza, na frente, ao lado direito quatro janellas do pitoril e porta de entrada ao centro, com escada de ferro de dous lances, guarnecida de grades de ferro e alpendre, e do lado esquerdo cinco janellas de pitoril, todas com venezianas. Mede de frente 7^m.50 por 12^m.30, sendo sua construção de pedra e cal, divisões de tabique, portaes de cantaria, e dividida em saletas de entradas, duas salas e quarto, tudo forrado e assoalhado. Opuxado mele de extensão 14^m.40 por 6^m.30, e é dividido em varanda corrida, tres quartos, *watercloset*, cozinha e despensa, sendo tudo forrado e assoalhado, menos a casinha que é gradeada. O predio descripto está edificado em terreno que mede de frente 12^m.40 por 40^m de fundos, murado de pedra e cal, gradil e portão de ferro sobre pilastras de cantaria. Terreno ajardinado na frente com tanque e bica de agua de encanamento, murado aos lados e fundos, avaliado em 30:000\$. E quem pretender arrematar o dito predio compareça no logar, dia e hora

acima designados, afim de effectuar-se a praça e ser o mesmo predio vendido a quem mais der e maior lango offerecer sobre a respectiva avaliação de 30:000\$. Para constar e chegar á noticia a todos e a quem quizer arrematar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de outubro de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevão, o escrevi. — *Caetano P. de Miranda Montenegro*.

2ª Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal:

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos Francisco Joaquim Pereira e José Accioly do Nascimento tem de ser processados como incurso no art. 330 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se as quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume.— 2ª Pretoria. Capital Federal, 16 de novembro de 1898. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 23/32	8 11/16
Sobre Paris	13094	13098
Sobre Hamburgo	13350	13355
Sobre Italia	—	13039
Sobre Portugal	—	3430
Sobre Nova-York	—	53590
Soberanos	23\$000	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

<i>Apolicas</i>		
Apolicas geraes miudadas, de 5 %/o.....		860\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/o.....		890\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o,		1:000\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port		860\$000
Ditas idem de 1897, nom		935\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....		158\$000
Ditas idem de 1896, nom.....		160\$000
<i>Bancos</i>		
Banco Constructor do Brazil.....		10\$000
Dito da Republica do Brazil.....		169\$500
<i>Companhias</i>		
Comp. Melhoramentos de S. Paulo.....		23\$000
Ditas Carruagens Fluminense.....		100\$000
Ditas Tecidos S. Pedro de Alcantara.....		160\$000
<i>Debentures</i>		
Debs. União Sorocabana e Itiána, 1ª serie		60\$000
Ditos <i>Journal do Commercio</i>		163\$000
Ditos Nova Comp. Estrada de Ferro Juiz de Fóra a Pián.....		184\$000
Ditos Mala Real Portugueza.....		410\$000
<i>Vendas por alcará</i>		
17 apolicas do Emprestimo Nacional de 1868, de 500\$000.....		1:950\$000
1 dita idem de 1868, de 1:000\$000...		1:950\$000
27 dias do Banco da Lavoura e do Commercio, 50 %/o		47\$500

Capital Federal, 17 de novembro de 1898.—O syndico, *J. Claudio da Silva*.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 17 de novembro de 1898, ás 3 horas 55m da tarde.

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %
Dita de desconto no mercado, 3 3/8 %
Cheques s/Paris, 25.35.
Aplices exteras de 1879, 53 %
Ditas idem de 1888, 54 %
Ditas idem de 1889, 53 1/2 %
Ditas idem de 1895, 62 %
Funding Loan, 80 %
Oeste de Minas, 56 %

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.661 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em autoclaves para sapanificação do sêbo; invenção de Emile Grandmarran, morador nesta Capital.

Uma das desvantagens provenientes do systema actualmente usado nas juntas das torneiras ou tubos com os autoclaves de sapanificação do sêbo, é sem duvida a constante deterioração dessas juntas produzindo escapamentos prejudiciaes ao funcionamento dos autoclaves. Procurei por diversos modos obviar a esse mal e cheguei finalmente a fabricar um systema especial de torneira para autoclave e d'ahi fui levado a empregar o mesmo systema para junção dos tubos nos autoclaves.

Para facilidade de comprehensão represento no desenho annexo a parte superior de um autoclave, onde se vê uma torneira e um tubo representados em córte afim de se poder ver bem o systema de junta que emprego e no que consistem as aperfeiçoamentos que introduzo nos autoclaves.

A torneira contem a mais do que actualmente usada, que é toda de bronze, uma parte *a* de cobre puro, que termina em forma duplamente conica na sua parte inferior, é que penetra no furo do autoclave e como esse metal é malleavel, com a pressão das porcas de parafuso que fixam a torneira no autoclave, adapta-se bem neste, penetrando nas covas ou sinuosidades do metal, formando junta perfeita.

Um peça conica de bronze *b*, presa na chave da torneira e adaptando-se na parte superior da peça *a*, fecha bem, uma vez calcada pela dita chave, pela mesma razão acima indicada, isto é, por ser a peça *a* de cobre puro.

As torneiras inteiriças de bronze actualmente usadas tem o inconveniente de deteriorar-se, pois o cebo corrõe esse metal, obrigando a sua substituição, o que acarreta um não pequeno prejuizo. Construo a minha torneira de bronze, mas com a peça *a* de cobre puro como disse acima, não podendo fazel-a toda desse ultimo metal por ser elle muito molle, não offerecendo a resistencia necessaria para a torneira inteira.

A peça *a*, é mettida por pressão hydraulica e sendo a junta feita por ella, obtenho uma torneira que não se estragará pela corção do cebo por não ter o cebo acção sobre o cobre puro; e quando mesmo, com o tempo, por accidente qualquer a junta se estragasse, o prejuizo não seria total na torneira, pois bastaria mudar a peça *a*, aproveitando-se sempre o corpo da torneira.

Para a junta dos tubos nas autoclaves, faço uma peça *c* igualmente de cobre puro; tendo a sua parte inferior de forma conica que penetra na abertura da chapa superior da autoclave, como a torneira; um anel *d*, de ferro batido, fixa a peça *c* no autoclave, por meio de parafusos ou porcas. Na parte interna da peça *c* solda-se o tubo.

Com o emprego de cobre puro, como acima expliquei, tem-se a certeza de obter uma boa junta e uma obra bastante duradoura, pôde-se mesmo dizer que nunca se estragará,

e, portanto, vantajosa, o que não acontece com o systema actualmente usado, principalmente com as toneiras que custam bastante caro.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema especial de torneira com a peça *a* de cobre puro mettido á força na torneira, a qual peça tem sua extremidade inferior de forma duplamente conica; esta parte penetrando na abertura da chapa do autoclave e por ser de cobre puro, forma junta perfeita, livre de corrosão pelo cebo; com a vantagem de evitar as constantes substituições de torneiras que se deterioram, o que dá ao industrial um prejuizo consideravel; substancialmente como descrevi no presente relatorio referindo-me ao desenho;

2º, o systema especial de junção dos tubos de circulação nos autoclaves, consistindo na peça *c*, redonda, de cobre puro, e cuja extremidade inferior tem a forma conica para adaptar-se na abertura da chapa do autoclave, formando junta perfeita: o tubo de circulação *e* é soldado na peça *c* internamente; a peça *c* é fixa ao autoclave por meio de um anel *d* de ferro batido e parafusos de porca; substancialmente como descrevi neste memorial, referindo-me ao desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1898.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.662 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «caldeira de sabão aperfeiçoada»; invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital.

Na pratica tenho encontrado grandes inconvenientes com as caldeiras de sabão actualmente usadas, sendo um dos maiores, sinão o maior, o da constante deterioração dos fundos, obrigando a retirada da caldeira inteira para substituição do fundo, e, portanto, á demolição de toda a alvenaria de que está cercada.

Com a caldeira de minha invenção, posso substituir o fundo deteriorado sem tocar no resto da caldeira e, com o systema que emprego na alvenaria, faço a substituição sem ser preciso demolil-a, conseguintemente obtenho economia de tempo e de dinheiro, rapidez e pouco custo de trabalho.

A caldeira de minha invenção vem, pois, prestar relevantes serviços á industria.

Compoe-se a caldeira de duas partes: o cylindro A e a meia esphera B, presas uma á outra por meio de parafusos de porcas.

A alvenaria é construida, como se vê na fig. 1, deixando um espaço abobadado C, onde apparece o fundo B da caldeira. Como se vê nessa mesma figura, o cylindro A, ou parte superior da caldeira é presa á alvenaria por quatro braços, dos quaes vêem-se dous *a*, e, esses braços são cravados no cylindro, de maneira que, separado o fundo do resto da caldeira, é facil e rapidamente substituido por outro, quando deteriorado. Feita a reparação ou substituição, fecha-se o espaço C com uma parede de um simples tijolo; essa parede é facilmente demolida e reconstruida sem estragar o resto da alvenaria, o que daria, como dá actualmente, grandes prejuizos. A porta da fornalha *d*, está do lado posterior.

A fig. 2, representa de perfil a fig. 1; ahi vê-se a fornalha D, que construo de uma forma especial; em vez de deixar uma grande chamma chegar á caldeira, faço para a fornalha um tecto abobadado, tendo pequenas aberturas, como melhor se vê na fig. 3 em *e*, *e*, e; por essas aberturas é a grande chamma subdividida em muitas pequenas chammass; o que previne de alguma forma a ruptura dos fundos das caldeiras.

A fig. 3 representa a vista em plano da fig. 2.

A fig. 4 representa o raspador ou limpador do fundo de caldeira que adapto, visto de frente e a fig. 5 em plano. Consiste de haste E, que repousa em um pivô no fundo

da caldeira; esta haste tem quatro travessas *f*, *f*, *f*, e em cujas extremidades se fixa um arco *g*; quatro quartos de arco dos quaes veem-se dous fig. 4, *h*, *h*, são fixos, de um lado, nas junções da travessas *f* com o arco *g* e de outro na base da haste E de maneira que com o movimento giratorio da haste E esse arco *h*, pela fricção nas paredes do fundo da caldeira, fazem a sua limpeza. Uma polia com parafuso sem fim move uma roda dentada *h* na extremidade superior da haste E, dando o movimento gyriorio a todo o systema de raspador ou limpador.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma caldeira cujo fundo constitue uma peça á parte fixa por meio de parafusos de porcas, podendo, portanto, em caso de necessidade, ser substituido sem ser preciso tirar de seu logar a parte cylindrica da caldeira que é fixa na alvenaria;

2º, a construcção especial da alvenaria, deixando um espaço abobadado que deixa de fóra o fundo da caldeira. Esse espaço fechado por uma parede de simples tijolo, parede que facilmente se desmancha e construe para os casos de se ter de substituir o fundo da caldeira;

3º, a fornalha especial, applicada á estas caldeiras como a qualquer outra, tendo tecto abobadado com aberturas por onde passam as pequenas chammass, em que se subdivide a grande chamma, o que previne, de alguma forma, as constantes deteriorações dos fundos das caldeiras;

4º, o systema de raspador ou limpador de caldeiras, constituido, como se vê nas figs. 4 e 5, pela haste E, com travessas *f*, *f*, *f*, *f*; arco *g*, fixo nas pontas dessas travessas; quatro quartos de arco, fixos em um lado na base da haste, como representa o desenho, e no outro nas junções das travessas *f* com o arco *g*; recebendo o limpador, movimento pela polia com parafuso sem fim que actua uma roda dentada que ha na extremidade superior da haste E.

Tudo como está descripto no presente relatorio e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1898.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.663 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «aperfeiçoamentos nos aparelhos de fabricar velas», invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital.

Até hoje tem-se usado nos aparelhos de fabricar velas um systema de engrenagens que tem por fim levantar ou abaixar o mecanismo de dentes ou pente que suspende as velas afim de tiral-as dos moldes; esse systema de engrenagens tem o grande inconveniente de ser difficil e dispendiosamente substituido em caso de desarranjo ou quebra, além disso não é de facil manejo para os simples operarios.

O meu aperfeiçoamento vem obviar a esses inconvenientes de par com as vantagens que offerece, como passo a demonstrar, referindo-me ao desenho annexo.

Servindo de suporte ao mecanismo do dentes ao pente, faço uma peça, fig. 1, cuja extremidade superior tem, como se vê, uma abertura A entre as duas pontas *a*, *a*.

Uma outra peça, fig. 2, que forma os dous lados do mecanismo de pente, tem na parte inferior uma abertura B, entre as duas pontas *b*, *b*; na peça representada na fig. 1 ha uma chave *c* que move um eixo, tendo em suas extremidades um excentrico *d*, collocado por dentro da peça, sobre esse eixo encaixa a abertura B da peça, fig. 2, de forma que movendo-se o excentrico, essa peça *e*, portanto, o mecanismo de pente é levantada ou abaixada, com facilidade e rapidez.

Na fig. 2, tambem se vê uma chave *e* que actua sobre o pente *f*, fazendo-o adiantar ou recuar conforme se queira pegar ou não as velas; o eixo *g* do pente e no qual é col

locada a chave, encaixa na abertura A, da fig. 1, ficando assim todo o systema fixo.

A fig. 3, representa uma secção de frente do aparelho, isto é, a parte necessaria para mostrar as peças de minha invenção em um lado do aparelho.

Como se vê, o meu systema é simples e em caso de desarranjo, facilmente se substituem as peças quebradas e com pouca despeza, o que não é possível obter com o systema de engrenagens.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O aperfeiçoamento nos aparelhos de fabricar velas, que descrevi acima, e que consiste em:

1º, como representa a fig. 1, a peça-supporte, com abertura de encaixe A e eixo com excêntrico *d*, movido pela chave *c*, como descrevi neste memorial;

2º, como representa a fig. 2, a peça, lados do systema de pente, com abertura-encaixe B, eixo *g*, movido pela chave *e*, o qual eixo, por meio de pequenas hastes dá movimento de avanço ou recuo ao pente, como descrevi neste memorial;

3º, O conjunto dessas duas peças, 1 e 2, encaixando o eixo *g*, na abertura A, e o eixo *d* na abertura B, e sendo a peça 2 levantada ou abaixada conforme se mova o excêntrico *d* pela chave *c*; tudo com as vantagens mencionadas no relatório.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly*

N. 2.664 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «um systema de grelhas, para o emprego de combustivel pobre», invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital.

O combustivel pobre que produz muito mais cinza, forma grandes crostas que ficam sobre as grelhas e obrigam o emprego do pessoal, geralmente dous homens, para de instante em instante com os ferros, retirar essas crostas para limpar as grelhas das caldeiras.

Esse serviço muito penoso de mais para um homem só, pois tem de supportar durante algum tempo o calor extraordinario desprendido dessas crostas em brazas, mesmo para dous homens é ainda penoso e prejudica-lhes a saude, fazendo com que não resistam.

Com o fim de evitar esse mal, inventei o systema de grelhas que facilitam sua limpeza, não sendo mais necessario que o foguista tenha deante e perto de si a crosta em brazas e não soffre portanto com o seu calor.

Formando o chão da fornalha duas grelhas AB, que giram em torno dos eixos *a*, *b*, respectivamente.

De maneira que movendo-se as grelhas no sentido indicado pelas flexas, as crostas caem em C que é o cinzeiro onde ha agua, sendo depois retiradas já frias pela porta *c* do cinzeiro.

Antes de se mover cada uma das grelhas, se empurrará o combustivel para cima da outra e se desprendem das grelhas as ditas crostas; faz-se essa operação alternadamente com uma e outra grelha.

Lançando-se novo combustivel sobre a grelha limpa, com o auxilio do ventilador, rapidamente se accenderá.

Como se vê ainda no desenho, na fig. 1, essas grelhas tem na parte inferior um meio cylindro que tem naturalmente sua razão de ser.

Quando se move as grelhas os meios cylindros, com o seu movimento em circulo conservam sempre a mesma distancia que ha entre uma e outra grelhas, isto é, unidas, e impedem assim de cair de cima da outra grelha, o combustivel que esteja na beira; estes cylindros que fechados nos lados, formam com a grelha uma caixa de vento, ser-

vindo o proprio eixo das grelhas de conducto do vento para as caixas; para esse fim os eixos serão constituídos por tubos.

Este systema pôde ser applicado com qualquer especie de grelhas, assim como o movimento pôde ser dado por simples manivella ou por meio de engrenagens conforme o peso das grelhas demandem maior ou menor esforço.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de grelhas rotatorias com caixa de vento, movendo-se de maneira a despejar as crostas provenientes da combustão, evitando ao foguista um trabalho penoso como descrevi no presente relatório;

2º, a utilização como caixa de vento dos meio-cylindros representados no desenho, na parte inferior das grelhas e que tem tambem por fim no movimento de rotação impedir a queda do combustivel que estiver sobre a outra grelha, como descrevi no presente relatório, referindo-me ao desenho;

3º, a utilização dos eixos sobre os quaes giram as grelhas, para conductos do vento, do ventilador para as caixas de vento como descripto neste relatório;

4º, a utilização deste systema com qualquer especie de grelhas, assim como a sua applicação a qualquer especie de fornhalhas ou caldeiras a vapor, como está descripto no presente relatório.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.665 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «apparelho de esfriamento para o tratamento do acido oleico», invenção de Emile Grandmasson, morador nesta Capital.

A minha invenção tem por fim substituir os antigos cylindros empregados no resfriamento da oleina e que dão resultados pouco satisfactorios, pois não conseguem com perfeição o fim a que se destinam.

Depois de muitos estudos cheguei á conclusão de ser necessario o emprego de um corpo que se movesse por entre a oleina, afim de obter o seu esfriamento completo; nas experiencias empreguei tubos, tendo a temperatura baixa, movendo-se dentro dos depositos de oleina; mas isto não deu o resultado completo, pois esfriava sómente a oleina que as circumdasse, impedindo, como corpo isolador, o frio do tubo de chegar ao resto da oleina, o que tornaria necessario o emprego de muitos desses tubos, juntos um ao outro em forma de serpentina, e isso não seria perfeito, pois os tubos occupariam nos depositos uma capacidade maior que a propria oleina. Cheguei, finalmente, ao resultado que julgo completo com o aparelho para o qual peço privilegio.

Neste aparelho emprego, como agente esfriador da oleina, o ar frio produzido por qualquer systema. O ar frio impellido por pressão atravessa a oleina em todas as direcções, produzindo o seu esfriamento.

Como se vê no desenho anexo, o aparelho compõe-se de quatro depositos cylindricos fechados.

A fig. 1 mostra-os em perfil e a fig. 2 uma vista em plano.

A oleina entra pelo tubo *a* e successivamente vae penetrando nos depositos, passando de um a outro pelos tubos *b*, munidos de torneiras.

Pelo tubo *c* entra o ar frio, impellido por forte pressão; a extremidade desse tubo, de forma espiral no interior do deposito, tem furos em toda a volta; por esses furos vae o ar frio que percorre a oleina em todas as suas camadas, seguindo pelo tubo *c*¹, para o outro deposito 2, onde produz-se o mesmo effeito, seguindo ainda pelo tubo *c*² para o outro deposito, donde, depois de atravessar as camadas de oleina, sahe pela abertura *c*³, para fóra na temperatura da atmosphera, tendo

portanto utilizado toda a sua acção para esfriar a oleina.

Como se vê na fig. 2, vista em plano, os dous depositos 3 e 4 são collocados ao lado um do outro em posição vertical á dos outros dous e isto para um fim determinado que passo a explicar.

A oleina vindo do deposito 2, já bastante fria, entra alternadamente nos depositos 3 ou 4 conforme esteja fechada ou aberta a passagem do deposito 2 para um ou outro; assim estando, por exemplo, o deposito 3 com oleina bastante fria para ir para os filtros, fecha-se a sua communicação com o deposito 2, abrindo-se a communicação do deposito 2 para o 4, onde penetra a oleina, enquanto se esvasia o 3; e assim alternadamente vae-se tirando oleina fria dos depositos 3 e 4.

Fecha-se tambem a entrada do ar frio em um ou outro desses depositos, para essa operação.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, o emprego do ar frio em contacto directo com a oleina, para o fim de esfriar-a, antes de ser levada aos filtros, empregando o aparelho de minha invenção que consiste em quatro depositos 1, 2, 3 e 4, collocados, como representa o desenho e já expliquei acima, e ligando-se pelos tubos *b*, *b*, munidos de torneira; a oleina entrando no deposito 1 pelo tubo *a*;

2º, para entrada do ar frio no deposito 3 ou no 4, o tubo *c*, cuja extremidade dentro desses depositos tem a forma espiral e furos toda a volta, para a sahida do ar que, atravessando as camadas de oleina segue pelo tubo *c*¹, para o deposito 2, atravessa tambem a oleina que ali está e pelo tubo *c*² segue para o deposito 1, de onde sahe pela abertura *c*³, depois de atravessar a oleina, os tubos *c*¹, *c*² tem as suas extremidades da mesma forma que o *c*;

3º, a passagem da oleina do deposito 2 para o 3 ou 4, alternadamente, conforme se tenha de esvasiar um ou outro, para ir a oleina esfriada para os filtros; fechando-se a entrada do ar frio no deposito que se tenha de esvasiar, assim como a sua communicação com o deposito 2, e abrindo a communicação do 2 para o outro, assim como a entrada do ar, como descrevi neste relatório referindo-me ao desenho anexo;

4º, a utilização para o fim descripto e com o meu aparelho, não só do ar frio, como tambem de qualquer gaz ou liquido frios, fazendo-se pequenas e simples modificações nos tubos de communicação e passagem.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1898. — Como procurador, *Adolpho Bailly*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

EMPRESTIMO POR DEBENTURES

Esta sociedade, com séde nesta praça, fundada para explorar a publicação do jornal diario *A Imprensa*, autorizada pelo art. 10º dos seus estatutos, publicados no *Diario Official* de 29 de outubro deste anno, convida subscriptores para um emprestimo de 300.000\$ em debentures de 200\$, juro de 5%, pago semestralmente e resgataveis por sorteio no prazo maximo de 30 annos.

A sociedade não tem passivo. O seu activo é de 300.000\$, representado pelos machinismos, material typographico, etc., que constitue o jornal *A Imprensa*, servirá de fiança ao referido emprestimo.

O numero de debentures que ainda existe acha-se ás ordens dos Srs. subscriptores á rua Moreira Cezar n. 117, até o dia 25 do corrente.

A entrada do emprestimo é feita de uma só vez e se effectuará no acto da subscrição. Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1898. — *Carlos V. Bandeira*, gerente.